

Exemplar N.º ____ / 42
SMPC
Sintra 20JUL11

ORDEM DE OPERAÇÕES MUNICIPAL N.º 02/2011

Exercício Municipal “Castor 3/2011”

Referências:

- a. Lei de Bases de Protecção Civil (Lei nº 27/2006, de 03 de Julho)
- b. Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro (Define o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal)
- c. Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (Decreto Lei nº 134/2006, de 25 de Julho)
- d. Resolução n.º 22/2010 da Comissão Nacional de Protecção Civil publicada em DR, 2ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2010
- e. Plano de Emergência Interno da DIGAL SA
- f. Plano de Emergência Externo DIGAL, PEED, de 16 de Junho de 2010
- g. Decreto-Lei nº 254/2007 - Decreto-Lei que estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e a limitação das suas consequências para o homem e o ambiente
- h. Directiva Operacional Nacional N.º 3 - NRBQ

1. **SITUACÃO**

a. **Introdução**

(1). O Parque de Armazenagem de GPL da DIGAL, S.A. encontra-se situado na Rua das Lagoas, Campo Raso, freguesia Santa Maria e São Miguel. É um estabelecimento de nível superior de perigosidade abrangido pelo DL 254/2007.

(2). A DIGAL S.A. e o Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC) decidiram efectuar um exercício para promover o treino individual e conjunto das suas organizações, exercitar e avaliar o Plano de Emergência Interno (PEI) da DIGAL S.A., o Plano de Emergência Externo da DIGAL (PEED) e a capacidade de resposta dos Agentes de Protecção Civil (APC) do município de Sintra.

(3). Este exercício insere-se numa política de prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas, no sentido de, em caso de uma ocorrência real, serem implementadas as acções de intervenção necessárias para limitar as consequências para o homem, património e para o ambiente, no interior e no exterior do estabelecimento.

(4). O decreto-lei n.º 254/2007 prevê nos art.ºs 18 e 19 que:

- O operador realiza exercícios de simulação para treino e avaliação do PEI com uma periodicidade mínima anual, os quais devem ser comunicados à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e aos CB da área do estabelecimento com uma antecedência mínima de 10 dias.
- O SMPC realiza exercícios de simulação para treino e avaliação do Plano de Emergência Externo (PEE) com uma periodicidade mínima de três anos, os quais devem ser comunicados à APA e à Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) com uma antecedência mínima de 10 dias.

(5). O PEED preconiza na Parte I, paragrafo 8, que o Plano deve ser regularmente treinado e avaliado através de exercícios em que são simuladas situações de emergência a diferentes níveis, a fim de testar o estado de prontidão, a capacidade de comando, controlo e comunicações, de mobilização e de resposta dos meios do Sistema da Protecção Civil (SPC) e da DIGAL S.A.

(6). A gestão da segurança é uma tarefa comum, que vincula a operadora, a autarquia e envolve a protecção civil, suscitando, por isso, a sua integração conjunta nas fases de prevenção, intervenção e reabilitação. O ciclo de gestão requer

planeamento, execução e avaliação conjuntos, implementação e controlo das acções correctivas destinadas a mitigar e neutralizar os riscos e ameaças existentes.

(7). Na Fase Preparatória do exercício, a DIGAL e o SMPC construíram o cenário tendo em consideração os riscos potenciais inerentes às actividades da empresa com repercussão no exterior do perímetro do estabelecimento. Possibilita o exercício dos órgãos de comando e controlo, o treino dos APC e a interacção com as populações, organismos e estabelecimentos das áreas vizinhas que possam vir a ser afectados numa situação real de acidente grave.

(8). O exercício “Castor 3/2011” desenvolve-se em três fases: preparatória que teve início em 15 de Junho de 2011, execução a ter lugar em 30 de Setembro de 2011 e fase de avaliação que termina em 31 de Outubro de 2011 com a entrega ao Presidente da Câmara de Sintra (PCMS) do Relatório Final, a fim de seguir os trâmites formais que antecedem a distribuição.

(9). Globalmente, o exercício destina-se a activar, exercitar, avaliar e actualizar os Planos de Emergência Interno e Externo da DIGAL a fim de promover a sua eficiência e eficácia.

(10). Para atingir o objectivo final do exercício são traçadas as seguintes metas intermédias:

- Efectuar a avaliação inicial rápida da emergência;
- Desencadear os mecanismos de aviso;
- Assegurar a intervenção pronta, eficiente e eficaz dos APC;
- Instalar o dispositivo de socorro;
- Socorrer as vítimas e evacuar a área de risco;
- Proteger o Ambiente;
- Assegurar a gestão do TO;
- Proteger os bens;
- Antecipar a implementação de medidas que, no mínimo, neutralizem os efeitos secundários da ocorrência, nomeadamente o efeito dominó;

- Apoiar os desalojados;
- Restabelecer a normalidade.

b. Cenário

- (1). O cenário do exercício “Castor 03/2011” é fictício, construído para despoletar o accionamento dos sistemas de aviso e alerta, a activação das estruturas de coordenação institucional e operacional necessárias para desencadear as acções de protecção civil, nomeadamente de prevenção, socorro, assistência e reabilitação, o emprego rápido, eficiente e coordenado dos meios e recursos disponíveis e de reforço, de forma a socorrer as pessoas, proteger o património e o ambiente, salvaguardar os bens em perigo, e restabelecer a normalidade no mais curto espaço de tempo.
- (2). A ocorrência tem origem numa ruptura da mangueira de abastecimento entre a cisterna fixa e um camião cisterna durante uma operação de carga na DIGAL SA, realizada sob o controlo do motorista do camião cisterna e do vigilante, originando um derrame imediato de propano.

O incidente originou a evaporação instantânea de grande parte de produto derramado devido ao “flash-off” da despressurização, ao arrastamento de gotas em forma de aerossol e sua evaporação durante a expansão e mistura com o ar.

Simultaneamente, a quantidade de líquido derramado, em ebulição, foi-se evaporando, acabando por alimentar a nuvem de gás formada pelo propano evaporado instantaneamente.

Esta nuvem de gás inflamável, deslocou-se na direcção do vento dominante, tendo deflagrado numa zona confinada, cujos efeitos de pressão excessiva originou vítimas e prejuízos materiais.

Entretanto, ocorreu o “pool fire” envolvendo o camião cisterna, causando o seu colapso catastrófico. A rápida expansão do líquido sobreaquecido e a sua combustão provocou uma bola de fogo e a projecção de fragmentos da cisterna a

algumas centenas de metros de distância da origem BLEVE, atingindo uma empresa na área circundante e uma viatura, causando uma vítima mortal, uma vítima grave e uma vítima leve.

Cumulativamente, uma parte da cisterna projectada embateu no pára-brisas de um autocarro escolar provocando o despiste do mesmo, acabando por se desviar para a faixa contrária da via esmagando dois automóveis e danificando um terceiro. Um dos veículos incendiou-se. No habitáculo dos automóveis ficaram pessoas encarceradas. O autocarro acabou por se voltar e a via ficou totalmente obstruída. Há mortos, vítimas graves e vítimas leves.

- (3). O LIVEX tem lugar em 30 de Setembro de 2011 e conta com a participação em Anexo B.

c. Pressupostos

- (1). As condições meteorológicas do exercício são reais;
- (2). O incidente é simulado através da utilização de um camião cisterna de 35.000 litros de capacidade;
- (3). O incêndio na área confinada é simulado através do aparecimento de fumo;
- (4). Os acidentes que envolvem viaturas são simulados com a colocação nos locais das ocorrências de viaturas abatidas que permitam o treino dos APC;
- (5). São consideradas áreas de intervenção as áreas definidas pelos círculos de segurança vermelho, laranja e amarelo do Sistema de Gestão das Operações (SGO) em Anexo E;
- (6). Procede-se à evacuação simulada (CPX) da área definida pelo círculo amarelo;
- (7). São estabelecidos perímetros e áreas de segurança sem, contudo, deixar alternativa ao tráfego;
- (8). São estabelecidos cortes de estradas desde que existam vias alternativas;

- (9). São estabelecidas áreas de triagem de vítimas (postos/áreas de triagem/evacuação primária/secundária);
- (10). É instalado um Posto Médico Avançado (PMA);
- (11). São estabelecidos Pontos de Concentração (PC), Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e uma Zona de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP) simulados (CPX);
- (12). São simulados através de figurantes, mortos, feridos graves, feridos leves e desalojados.
- (13). As organizações, estruturas e procedimentos a serem adoptados e implementados são os constantes no PEI e PEED.

2. MISSÃO

Implementar os procedimentos de aviso, alerta, evacuação e intervenção internos e externos; exercitar os processos de planeamento, coordenação, mobilização, comando, controlo, comunicações e gestão operacional; avaliar a prontidão e a capacidade de intervenção da DIGAL SA e dos componentes do sistema de protecção civil com a finalidade de melhorar a eficiência e a eficácia do PEI e do PEE para intervenção em caso de ocorrência de um acidente grave na DIGAL SA.

a. **Objectivos**

(1) Conjuntos

- (a). Promover o conhecimento mútuo das organizações envolvidas de forma a criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado dos meios internos e exteriores à DIGAL SA durante e após a ocorrência de uma emergência;
- (b). Familiarizar os intervenientes com os PEI e PEED, nomeadamente, nos processos de planeamento, intervenção e na acção conjunta das organizações envolvidas;

- (c). Melhorar a eficiência organizacional do PEI e do PEED a fim de facilitar a sua articulação operacional;
- (d). Identificar áreas vulneráveis de planeamento e organização no PEI, e no PEED, a fim de serem corrigidas antes que ocorra uma situação de emergência.
- (e). Verificar que os PEI e PEED são adequados para:
 - Circunscrever e controlar os acidentes graves de modo a minimizar os seus efeitos e a limitar os danos nos seres vivos, no ambiente e nos bens;
 - Aplicar as medidas necessárias para proteger o ser humano, o património e o ambiente dos efeitos de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas;
 - Comunicar as informações necessárias às populações, aos serviços e autoridades territorialmente competentes;
 - Exercitar as medidas de reabilitação, incluindo a reposição da qualidade do ambiente;
 - Treinar e promover a capacidade de intervenção do SPC, nomeadamente dos APC e SMPC e a sua interacção com a DIGAL.
- (f). Verificar que os mecanismos e procedimentos de emergência, designadamente do PEI e do PEED foram accionados e cumpridos de imediato;
- (g). Elaborar e divulgar junto da população susceptível de ser afectada por acidente grave envolvendo substâncias perigosas com origem na DIGAL informação sobre as medidas de autoprotecção e o comportamento a adoptar;
- (h). Assegurar em articulação com o SMPC, a DIGAL, os CB de Montelavar e de S. Pedro de Sintra, as Forças de Segurança e a Junta de Freguesia de Santa Maria e São Miguel, que todas as pessoas e todos os

estabelecimentos públicos e privados, susceptíveis de serem afectados por um acidente grave envolvendo substâncias perigosas com origem na DIGAL foram informados sobre as medidas de autoprotecção e o comportamento a adoptar em caso de acidente.

(2) Objectivos sectoriais da DIGAL

- (a). Verificar que os procedimentos de alerta da ocorrência foram comunicados de forma expedita ao CB de Montelavar e ao SMPC;
- (b). Treinar os meios de intervenção internos e testar a sua interacção com os meios de intervenção externos, designadamente dos CB;
- (c). Promover a interiorização e o treino das instruções e procedimentos de emergência associados às acções de intervenção e às rotinas de alarme e alerta, com o objectivo de melhorar o nível de desempenho na actuação em caso de sinistro;
- (d). Testar as instruções e procedimentos de actuação em caso de sinistro, no sentido de identificar eventuais lacunas e possibilidades de melhoria;
- (e). Testar as comunicações entre os diversos elementos da Estrutura Operacional para a Emergência.

(3) Objectivos sectoriais do SMPC

- (a). Exercitar as estruturas do SMPC em situação normal e em situação de emergência no planeamento e processo de gestão operacional;
- (b). Promover o exercício de comando e controlo aos níveis estratégico, tático e manobra, a gestão dos recursos e as acções de resposta em situações de acidente grave e catástrofe previstas no PEED;
- (c). Treinar e promover a capacidade de intervenção do SPC, nomeadamente dos APC e SMPC e a sua interacção com a DIGAL;
- (d). Promover a mobilização e a capacidade de resposta das entidades externas incluídas no PEED;

- (e). Avaliar a estrutura de comando e controlo, designadamente a arquitectura dos sistemas de comando, controlo, comunicações e sistemas de informação instalados no SMPC.

3. EXECUÇÃO

É intenção do Presidente da Câmara Municipal de Sintra, como Director do PEED e no exercício das funções de autoridade municipal de protecção civil, tomar as medidas necessárias para neutralizar os efeitos de uma ocorrência proveniente de acidente grave com origem nas instalações da DIGAL. Com esta finalidade, o SMPC planeia o presente exercício em conjunto com a DIGAL, APC, entidades com especial dever de colaboração e estruturas municipais cuja intervenção venha a ser necessária, compreendendo acções de planeamento operacional, treino e a avaliação dos resultados.

a. Conceito

Face aos riscos potenciais cuja incidência se concentra sobremaneira nas áreas vermelha, laranja e amarela do SGO, devem ser observados os critérios de segurança resultantes da situação em Anexo C, designadamente a definição clara de quem pode intervir, onde pode intervir, como pode intervir e quando pode intervir.

Na área definida pelo círculo indicado a vermelho no SGO em Anexo E, “Hot Zone - Zona 0”, apenas podem operar os CB que possuam EPI, incluindo equipamento de protecção das vias respiratórias (equipamento de protecção e máscara para produtos específicos ABEK e partículas, ou aparelho respiratório individual de circuito aberto - ARICA), não havendo restrição de tempo de operação. Não é necessário descontaminação, no entanto é imprescindível proceder à evacuação imediata da população, devendo iniciarse o sistema de triagem imediato e expedito “START” (Simple Triage and Rapid Treatment) na “Zona Verde”.

Na área amarela, situada entre o círculo vermelho e o círculo laranja no SGO em Anexo E, “Warm Zone -Zona 1”, podem operar APC autorizados até 1 hora sem EPI, estando esta limitação condicionada à direcção do vento.

Na área verde, compreendida entre o círculo laranja e o círculo amarelo no mesmo SGO, “Cold Zone - Zona 2”, não existem limitações e nela podem operar todos os APC e intervenientes no exercício, estando o acesso à área condicionado.

Contudo, o COS pode impor outras restrições caso a situação se deteriore em função das condições meteorológicas e da extensão da ocorrência.

As forças de segurança devem manter-se na área verde “Cold Zone - Zona 2”, fechar o acesso às “Zona 0” e “Zona 1” e impedir a entrada de pessoas e veículos com excepção dos CB, equipa de reconhecimento e avaliação da situação (ERAS) e órgão director do exercício (DISTAFF).

No exercício considera-se a meteorologia real, que é monitorizada pela ERAS. O SMPC, inicialmente, e depois a célula de planeamento (CEPLO) do PCMun, utilizam as condições meteorológicas para efeitos de cálculo de movimento e impacto de nuvens de gases tóxicos com origem na DIGAL. Os resultados obtidos no software ALOHA, desenvolvido pelo “Office of Emergency Management - EPA” e “Emergency Response Division - NOAA” e no “Wireless Information System for Emergency Responders – WISER” são integrados no ARCGIS e fornecidos ao COM com a respectiva recomendação sempre que haja uma situação que saia dos parâmetros definidos no SGO em Anexo E.

Assim, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Mediante os dados meteorológicos fornecidos pela ERAS o SMPC/PCMun modela os dados, faz os cálculos e recomendações para o COM.
- Os locais para instalação do PCOC e do Posto Médico Avançado, têm em consideração a direcção e intensidade do vento devendo ficar fora da área dos 100X800m da nuvem de propano e dos fumos do incêndio.
- O COM baseado na avaliação técnica da situação informa o COS.
- Nas “Hot/Warm Zones” encontram-se apenas os meios necessários à intervenção directa, sob a responsabilidade exclusiva do COS. O acesso é restrito, procedendo as forças de segurança ao corte das estradas de forma a isolar a área. Estas áreas

devem estar completamente seguras e o acesso garantido através de pontos de acesso e de controlo por onde entram os APC devidamente autorizados pelo COS em observância pelas medidas de segurança e auto-protecção. A Área Amarela/“Warm zone - Zona 1”, se necessário, podem operar as forças de segurança, os CB e outros APC sem EPI e equipamento respiratório por um período inferior a 60 minutos.

- No exercício o DISTAFF e a ERAS podem entrar na “Hot Zone”.
- A Área Verde/“Cold zone - Zona 2”, é a área segura e de acesso condicionado, na qual já não existe risco de exposição. Nesta área o acesso, embora condicionado, é menos restringido. Nela operam todos os APC, organismos de apoio e entidades devidamente autorizados pelo COS, designadamente PCOC, PMA, Forças de Segurança, ERAS, CB, CVP, equipas médicas, ISS CDL, CMS, JF e outros.
- A responsabilidade de autorizar o regresso à normalidade é do COS após coordenação com o COM e anuência da CMPC.

b. Prioridades de acção

- Assegurar que a DIGAL alerta o CB de Montelavar e o SMPC da ocorrência;
- Assegurar que o CB de Montelavar informa o CB de S. Pedro de Sintra e a GNR;
- Assegurar a mobilização da CMPC e a instalação do PCMun;
- Assegurar que são mobilizados para o TO os meios de intervenção imediata adequados para:
 - Acompanhar a situação;
 - Combater o incêndio;
 - Socorrer sinistrados;
 - Informar as populações e organizações das medidas a adoptar;
 - Implementar as medidas de segurança, nomeadamente o perímetro de segurança.

- Garantir a rápida montagem, no TO, do SGO, incluindo um Posto de Comando Operacional Conjunto (PCOC) que permita assegurar, em permanência, o Comando e Controlo local da situação, integrando o apoio técnico necessário à tomada de decisão, a fornecer pelas entidades especializadas;
 - Garantir a implementação das medidas de protecção dos operacionais envolvidos e da população em geral, incluindo a montagem e operação de um PMA;
 - Assegurar uma permanente monitorização do local;
 - Garantir, desde o início do incidente, o envolvimento dos APC e dos organismos de apoio essenciais às operações;
 - Garantir as triagens primária e secundária e estabilização médica das vítimas no local e a coordenação da evacuação secundária para as Unidades de Saúde;
 - Assegurar os procedimentos necessários da evacuação da população da área afectada para os PC e ZCAP e a aplicação de medidas de protecção adequadas;
 - Garantir as condições necessárias à recolha de eventuais vestígios que se possam constituir como prova de possíveis actos negligentes ou intencionais;
 - Garantir o correcto tratamento das vítimas mortais, em respeito pelos procedimentos forenses em vigor, assegurando a necessária articulação entre as várias entidades competentes com vista a criar as condições necessárias à realização dos procedimentos técnicos para identificação dos cadáveres.
- c. Outros procedimentos de carácter imediato
- Activar o PEE por determinação da CMPC;
 - Implementar medidas na ZS:
 - Activar procedimentos de evacuação;
 - Prestar informação ao público e informação de apoio às operações;
 - Isolar a área sinistrada e assegurar a manutenção da ordem pública;

- Implementar medidas de socorro e salvamento;
- Assegurar serviços médicos e o transporte de vítimas;
- Implementar serviços mortuários (CPX);
- Implementar o apoio logístico às populações e às forças de intervenção (CPX);
- Proceder à administração dos meios e recursos.

d. Fases do exercício

Para atingir os objectivos definidos, o exercício Castor 03/2011 desenvolve-se em três fases distintas e complementares descritas em Anexo D.

e. **ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES**

Participam no exercício “Castor 03/2011” a nível distrital o CDOS e a nível municipal as seguintes entidades:

- (1). PCMS, Director do Plano;
- (2). Câmara Municipal de Sintra (CMS):
 - (a) SMPC de Sintra;
 - (b) Gabinete de Imprensa da CMS.
- (3). Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria e São Miguel;
- (4). DIGAL, SA;
- (5). Autoridade Nacional de Protecção Civil;
- (6). Autoridade de Saúde;
- (7). Director Executivo do ACES VIII;
- (8). Unidade de Socorro da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Amadora Sintra;
- (9). Instituto de Segurança Social IP, Centro Distrital de Lisboa;
- (10). CB do Concelho de Sintra;

- (11). GNR;
- (12). PSP;
- (13). Polícia Municipal de Sintra;
- (14). Liga Amadores Rádio Sintra (LARS).

f. Observadores

Participam no exercício como observadores representantes das seguintes organizações/entidades:

- (1). Autoridade Nacional de Protecção Civil;
- (2). Industrias Seveso do município, designadamente, Bayer Cropscience, e Resiquímica;
- (3). Representantes de organizações/entidades convidadas pela DIGAL.

g. TAREFAS

(1). CMS

- ✓ Participar no exercício de acordo com as determinações do PCMS;
- ✓ Apoiar os pedidos do SMPC nas áreas administrativa, logística e técnica, designadamente de informática, comunicações e sistemas de informação;
- ✓ Responder prontamente à mobilização com os elementos para a CMPC e PCMun.

(2). Juntas de Freguesia

A ZS afecta além da freguesia de Santa Maria e São Miguel, as freguesias de Terrugem, Pêro Pinheiro e Algueirão Mem-Martins. Compete às Juntas de Freguesia:

- ✓ Gerir os meios próprios de intervenção e o sistema de voluntariado para actuação coordenada a pedido do COS;
- ✓ Constituir e coordenar postos locais de recenseamento de voluntários;

- ✓ Cooperar com o COS para apoiar os PC e a ZCAP, designadamente no fornecimento de ajuda e necessidades básicas às populações eventualmente deslocadas;
- ✓ Fornecer aos CB locais e ao SMPC a informação dos munícipes que estejam dentro do círculo amarelo do SGO e que requerem cuidados especiais devido às limitações físicas que possuem e o local onde residem;
- ✓ A pedido, colaborar com os CB e com as forças de segurança na disseminação de ordens de evacuação na “Cold Zone - Zona 2”;
- ✓ Manter os munícipes da área e familiares informados sobre a situação.

(3). SMPC

Até 30 de Agosto de 2011 (D-30)

- ✓ Confirmar que a ORDOPS foi recebida por todos os destinatários;
- ✓ Nomear e atribuir tarefas aos elementos do SMPC;
- ✓ Tomar as medidas necessárias para assegurar o funcionamento da CMPC e do PCMun;
- ✓ Constituir uma ERAS;
- ✓ Coordenar com a DIGAL a carta e o folheto a entregar às empresas, entidades, instituições e munícipes que estão incluídos num raio de 1500m, tendo em consideração que devem exercitar os seus planos de evacuação e ter em consideração as instruções da DIGAL e as que forem exaradas pelos APC.

Até 10 de Setembro de 2011 (D-20)

- ✓ Coordenar com a DIGAL a constituição do Grupo de Observadores;
- ✓ Constituir duas equipas com elementos do SMPC, CB, GNR e DIGAL para procederem ao levantamento e entrega das cartas e panfletos às

empresas, instituições e moradores inscritos num círculo com raio de 800m com centro nas instalações da DIGAL.

Até 20 de Setembro de 2011 (D-10)

- ✓ Tomar as medidas necessárias para garantir a prontidão e funcionamento das instalações, nomeadamente as destinadas ao PCMun e CMPC;
- ✓ Nomear, preparar e atribuir tarefas aos elementos do SMPC necessários ao funcionamento das estruturas operacionais e administrativas;
- ✓ Verificar a conclusão do registo em base de dados do levantamento das empresas, instituições e munícipes inseridos num raio de 1500m.

Dia 30 de Setembro de 2011 (D) (LIVEX)

- ✓ Assumir os postos e as funções no PCMun e manter o funcionamento de rotina das atribuições do SMPC;
- ✓ Apoiar o COM no exercício das suas competências operacionais;
- ✓ Dirigir e controlar as actividades planeadas referentes à preparação, condução e apoio do exercício, para que os objectivos definidos sejam alcançados.

A partir de 03 de Outubro até 30 de Outubro de 2011 – PXD e Relatórios

- ✓ Em coordenação com o DISTAFF preparar o briefing após o Exercício (PXD);
- ✓ Em coordenação com o COM elaborar o Relatório Final do Exercício (RFEX) e submetê-lo à apreciação do OSE.

(4). DIGAL SA

Até 30 de Agosto de 2011 (D-30)

- ✓ Coordenar com o SMPC a carta e o folheto a entregar às empresas, entidades, instituições e munícipes que estão incluídos num raio de 1500m.

Até 10 de Setembro de 2011 (D-20)

- ✓ Em coordenação com o SMPC constituir o Grupo de Observadores;
- ✓ Enviar convites às empresas com interesse para o PEI para assistirem ao exercício como observadores;
- ✓ Participar nas equipas constituídas para procederem ao levantamento e entrega das cartas e folhetos.

Dia D (LIVEX)

- ✓ Alertar de imediato o CB de Montelavar da ocorrência;
- ✓ Transmitir ao SMPC a mensagem com a informação sobre o tipo de acidente ocorrido, número de vítimas e sua gravidade;
- ✓ Assegurar a articulação com o SMPC e informar sobre a previsão do impacto externo da ocorrência, medidas tomadas, avaliação futura, constrangimentos e propostas para mitigar os efeitos da ocorrência;
- ✓ Prestar assessoria técnica ao COS;
- ✓ Apoiar os meios externos recebidos em apoio do PEI.

(5). CB de Montelavar

- ✓ A primeira força de intervenção a ser activada em caso de emergência na DIGAL é o CB de Montelavar reforçada com meios do CB de S. Pedro de Sintra, que em coordenação com a DIGAL executa as missões de acordo com a natureza da emergência e as suas capacidades. Os dois CB destacam as equipas do 1º Alarme do PPI em Anexo F para o local. Os restantes CB passam a um grau de prontidão elevado e actuam de acordo com os 2º e 3º alarmes activados pelo CDOS do mesmo PPI.
- ✓ O comandante do CB de Montelavar assume as funções de COS. Nessa função, e até a operação estar concluída, deve:
 - Assumir o comando de manobra da operação;

- Coordenar todos os meios da ZS;
- Coordenar a operação com o COM;
- Assegurar a comunicação do PCOC com o PCMun após a activação do PEED até ao ENDEX;
- Avaliar a situação e propor ao COM o NOE;
- Instalar o PCOC;
- Dirigir e coordenar as operações de combate a incêndio, socorro e salvamento;
- Assegurar que o aviso às populações é efectuado em consonância com a gravidade dos riscos e ameaças da situação;
- Ordenar a evacuação das populações em risco;
- Estabelecer o SGO na área de operações em estrita observância das normas de segurança e de forma a não haver conflitos, escassez ou redundância de recursos;
- Solicitar e estar pronto para receber e empenhar forças e meios de reforço;
- Emitir as ordens e planos de acção para cada período operacional a todas as forças e meios empenhados de forma a não haver dúvidas sobre o que fazer, quando, onde e como;
- Cumprir e fazer cumprir todas as directivas e ordens emitidas pela CMPC através do COM;
- Tomar as medidas para assegurar a operacionalidade permanente dos meios necessários às acções de socorro e salvamento;
- Em coordenação com o COM assegurar o funcionamento eficiente das comunicações e sistemas de informação de forma a minimizar

interferências e a manter as comunicações entre os vários intervenientes e o fluxo de informação.

(6). CB empenhados

Genericamente compete aos CB, sob o comando do COS, executar acções de:

- ✓ Combate ao incêndio;
- ✓ Protecção às exposições;
- ✓ Socorro às populações;
- ✓ Busca e resgate de pessoas em perigo e socorrer as vítimas com recurso às técnicas de suporte básico de vida (SBV).

Cumulativamente, compete aos CB envolvidos na acção:

- ✓ Assegurar a evacuação primária das vítimas;
- ✓ Colaborar na evacuação secundária para as unidades de saúde diferenciadas;
- ✓ Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações e colocar os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais;
- ✓ Fornecer ao PCO indicação da alteração de prontidão de meios.

(7). Forças de Segurança

A DIGAL encontra-se na área de jurisdição da GNR de Sintra.

Se necessário, o dispositivo é reforçado pela PSP.

A Polícia Municipal de Sintra apoia as operações de acordo com o desenvolvimento da situação, após solicitação da CMPC.

- ✓ Mobilizar os meios próprios necessários ao apoio às acções de socorro e salvamento;
- ✓ Montar a segurança ao SGO;

- ✓ Proceder e orientar a evacuação e a movimentação das populações de acordo com as decisões do COS;
- ✓ Informar as comunidades locais sobre as zonas potencialmente afectadas, medidas de autoprotecção a observar, acatamento das instruções, itinerários de evacuação, Pontos de Concentração (PC), Zona de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP), assim como outras medidas de protecção e de segurança pessoal e dos seus bens;
- ✓ Assegurar o controlo dos pontos de acesso e controlo de entradas;
- ✓ Implementar os perímetros de segurança para que os diversos APC possam realizar as suas actividades sem interferências de estranhos;
- ✓ Em coordenação com o COS proceder ao corte das estradas nos pontos referenciados para o tipo de cenário da ocorrência e assegurar o acesso restrito à ZS;
- ✓ Manter abertos os corredores de circulação destinados às forças de intervenção, de emergência e de evacuação secundária;
- ✓ Garantir a escolta e abertura de trânsito aos meios de socorro;
- ✓ Manter a ordem pública, a segurança e o controlo de tráfego;
- ✓ Colaborar nas acções de movimento das populações;
- ✓ Garantir a segurança de pessoas e bens na zona de sinistro, PC, ZCAP, Zonas de Apoio (ZA), Zona de Concentração e Reserva (ZCR);
- ✓ Controlar o acesso ao PCOC e PMA;
- ✓ Colaborar na identificação de vítimas de desastre (DVI);
- ✓ Colaborar no apoio psicossocial às vítimas e seus familiares;
- ✓ Proceder à avaliação dos danos causados pelos agentes químicos no meio ambiente.

(8). Polícia Municipal

A pedido da CMPC apoiar o COS nas seguintes acções:

- ✓ Assegurar a manutenção da ordem e salvaguardar a liberdade de actuação de entidades e organizações;
- ✓ Colaborar com a GNR de Sintra:
 - No corte das estradas nos pontos referenciados para o tipo de cenário da ocorrência e assegurar o acesso restrito à ZS;
 - Na manutenção da abertura dos corredores de circulação destinados às forças de intervenção e à evacuação secundária;
 - Na evacuação e na movimentação das populações de acordo com as decisões do COS;
 - Na manutenção da ordem pública, na segurança e no controlo de tráfego.
- ✓ Na manutenção da segurança de pessoas e bens nas zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva, bem como nas áreas e centros de acolhimento provisório;
- ✓ Apoiar o COS nas actividades que lhes forem solicitadas, que estejam dentro do seu âmbito de competências;
- ✓ Apoiar o COM nas missões que lhe forem solicitadas exteriores à ZS.

(9). Base Aérea N.º1 em Sintra

Apoiar a emergência com meios, efectua-se a pedido do PCMS, através do representante na CMPC, ao abrigo do artigo 53º da Lei de Bases de Protecção Civil. Se possível, a pedido:

- ✓ Apoiar o COS nas seguintes actividades:
 - Na autorização da instalação de uma ZA na área de parque exterior à Porta de Armas da Base Aérea sem impedimento das vias de acesso e saída;

- No isolamento e segurança da ZS, da área de fronteira da Base Aérea com a ZS incluída no círculo amarelo do SGO;
 - Na evacuação da área da Base Aérea dentro do círculo amarelo do SGO (CPX);
 - Na proibição do sobrevoo da ZS até conclusão da fase de emergência (CPX);
 - Na autorização e nas acções de instalação e de gestão da ZCAP na Base Aérea (CPX).
- ✓ Cumulativamente:
- Disponibilizar o elemento da CMPC previsto nos planos de mobilização;
 - Exercer quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências, coordenadas pela CMPC.

(10). Autoridade de Saúde

- ✓ Na sequência das decisões da CMPC, manter a ligação com os Directores Executivos dos ACES, com os Directores das Unidades Hospitalares do Concelho de Sintra e Cascais, com o INEM, a fim de desencadear as acções adequadas à emergência;
- ✓ Na fase de emergência, requisitar os serviços e estabelecimentos profissionais de saúde, com aptidão para prestarem cuidados de saúde a sinistrados, nomeadamente queimados;
- ✓ Coordenar e mobilizar os centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades;
- ✓ Em estreita colaboração com a CVP diligenciar a operação do PMA;

- ✓ Coordenar as actividades de saúde e evacuação secundária e assegurar uma única cadeia de comando para as áreas de intervenção médico-sanitárias;
- ✓ Garantir a ligação com os hospitais de evacuação e coordenar a evacuação secundária;
- ✓ Dirigir as actividades de saúde pública;
- ✓ Organizar o registo de feridos;
- ✓ Assegurar os cuidados sanitários nos centros de acolhimento provisório;
- ✓ Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;
- ✓ Na fase de reabilitação assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de protecção da saúde pública na área afectada pelo acidente.

(11). Cruz Vermelha Portuguesa - Unidade de Amadora Sintra

Dependendo da gravidade da ocorrência estar preparado para desencadear, a pedido da CMPC, parcialmente ou na totalidade as seguintes acções:

- ✓ Instalar e operar um PMA;
- ✓ Assegurar a ligação com o PCOC através do Oficial de Ligação;
- ✓ Executar, no âmbito do seu estatuto, missões de apoio, busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social;
- ✓ Apoiar a ZCAP com os meios previstos.

Em coordenação com o Director Executivo do ACES VIII

- ✓ Garantir a coordenação da evacuação secundária para as Unidades de Saúde;
- ✓ Orientar a actuação coordenada dos agentes de saúde;
- ✓ Assegurar o atendimento, triagem e accionar os meios de socorro apropriados.

(12). ISS IP CDL

A pedido da CMPC

- ✓ Instalar e gerir a ZCAP;
- ✓ Apoiar os PC e assegurar o funcionamento das ZAP.

(13). LARS

- ✓ Integrar a ERAS;
- ✓ Efectuar a recolha de imagem no exterior da DIGAL, SA, e transmiti-la para o PCMun;
- ✓ Integrar a CERTEC do PCMun;
- ✓ Se necessário assegurar as comunicações entre a ZS e o PCMun.

(14). Gabinete de Imprensa

- ✓ Manter a informação actualizada relativamente a todos os aspectos ligados à ocorrência;
- ✓ Elaborar e difundir os comunicados aprovados pela CMPC;
- ✓ Se necessário, estabelecer a ligação com os OCS, com vista à difusão da informação em tempo oportuno;
- ✓ Actuar como porta-voz único para os OCS, em nome do PCMS.

(15). Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

É criada uma ERAS para o Exercício Castor 03/2011 para realizar as seguintes tarefas:

- ✓ Efectuar acções de reconhecimento e avaliação da situação;
- ✓ Monitorizar as condições meteorológicas na ZS e transmitir as alterações de imediato para o PCMun;
- ✓ Preencher a Ficha de Reconhecimento (DON n.º 3/2010/ANPC);

- ✓ Proceder à recolha de imagem da ZS e proceder ao seu envio para o PCMun.

4. ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

O exercício “Castor 03/2011” tem em consideração a actual política de contenção orçamental. O SMPC assume os custos associados à sua própria participação, incluindo os custos adicionais de funcionamento para apoiar as actividades atinentes à preparação e execução do exercício.

Os participantes assumem os custos resultantes das actividades próprias.

5. COMANDO, CONTROLO E COMUNICAÇÕES

a. Regras de Empenhamento

- (1). As normas de segurança são inerentes a todas as actividades do exercício;
- (2). Ninguém pode intervir na área vermelha sem equipamento apropriado;
- (3). O COM, o COS e o DISTAFF têm competência delegada para cancelar o exercício quando se verificarem violações à segurança;
- (4). As ocorrências reais têm prioridade sobre o exercício. Assim, o COM pode cancelar o exercício se a situação o ditar;
- (5). Não podem ser usados produtos ou criadas situações que ponham em causa a saúde das pessoas e contaminem o ambiente;
- (6). Não devem ser cortadas estradas que tenham impacto no quotidiano das populações sem que haja a possibilidade de vias alternativas;
- (7). Sempre que um figurante sinta necessidade de interromper o exercício (doença, mau estar, dores, etc), a expressão a utilizar será “**ABORTAR-ABORTAR-ABORTAR**”;
- (8). Em caso de acidente real, as mensagens a solicitar os apoios necessários deverão iniciar-se por “**NO PLAY- NO PLAY – NO PLAY**”. A estas

mensagens será dada a mais alta prioridade e devem ser transmitidas pelos meios mais expeditos;

- (9). Todas as comunicações associadas ao presente exercício, escritas ou verbais, deverão ser precedidas de: “**EXERCÍCIO-EXERCÍCIO-EXERCÍCIO**”, à excepção às comunicações “**NO PLAY**” e “**ABORTAR**” referidas anteriormente;
- (10). O COS é responsável pelo garante das condições de segurança na ZS sob a sua jurisdição;
- (11). Cada entidade participante no exercício é responsável pelas condições de segurança relativas ao seu pessoal e equipamento;
- (12). Cada entidade participante no exercício é responsável pela conduta das suas forças no que respeita à observância dos princípios de preservação ambiental;
- (13). Durante o decorrer do exercício, qualquer situação que ponha em causa as normas e procedimentos ambientais e que possa resultar em efeitos de curto ou médio prazo sobre o ambiente e/ou a saúde dos elementos participantes são razões para interromper o exercício e tomar as medidas necessárias para repor a normalidade;
- (14). Se for necessário desenvolver actividades relativas ao exercício em terrenos e/ou infraestruturas privados, o SMPC deve estabelecer contacto prévio com os proprietários, para os informar da realização do exercício, solicitar autorizações prévias e acordar os procedimentos a adoptar em caso de eventuais danos;
- (15). No caso de se verificarem danos em algum terreno e/ou infra-estrutura privada, no decurso do exercício, o COS deve elaborar o Relatório de Avaliação de Danos.

b. Comando e Controlo

- (1). Estrutura de comando e controlo (C2) do exercício

A estrutura de C2 do exercício está apresentada em Anexo A.

- (a) Oficial Supervisor do Exercício (OSE)
 - ✓ Presidente da CMS.
- (b) Oficial Coordenador do Exercício (OCE)
 - ✓ Comandante Operacional Municipal (COM) apoiado pela Equipa de Planeamento e Avaliação (EPA).
- (c) Equipa de Planeamento e Avaliação (EPA) composta pela Célula de Planeamento (CP) e pela Célula de Avaliação (CA). A Célula de Planeamento integra as funções de planeamento, operações, logística e comunicações e a Célula de Avaliação as funções de controlo e avaliação do exercício. O DISTAFF é constituído por um elemento de cada um dos seguintes organismos: SMPC, DIGAL, CB, GNR e CVP.

(2). Estrutura de C2 Municipal em situação de emergência

De acordo com o Anexo A.

Após a activação do PEED o PCMun assegura o planeamento operacional e logístico com base na informação recebida e avaliação da situação. Elabora as recomendações para o COM, implementa e coordena as acções subsequentes de acordo com as directivas e orientações recebidas. O PCMun fica instalado no SMPC e adopta a configuração apresentada no Apêndice 2 do Anexo A para desempenhar as missões especificadas no PEED.

O responsável pela coordenação do PCMun é o COM.

(3). Estrutura de C2 do Posto de Comando Operacional Conjunto

O PCOC é o órgão director das operações no local da ocorrência, ao nível de manobra, destinado a apoiar o COS na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações.

O PCOC articula-se em permanência com o PCMun, tem a constituição especificada no Apêndice 3 do Anexo A para desempenhar as missões atribuídas no PEED.

(4). **DISTAFF**

O controlo do exercício é assegurado pelo OCE através do DISTAFF.

c. **Comunicações, sistemas de informação e computadores**

Os participantes no exercício “Castor 03/2011” usam as frequências atribuídas que fazem parte da Rede de Comunicações em Anexo C.

No que concerne aos sistemas de informação e computadores, o SMPC diligencia a instalação de 1 computador na CMPC e três computadores no PCMun com acesso à internet, até D-1.

Adicionalmente, o SMPC providencia a instalação de um telefone fixo na sala da CMPC e de quatro telefones fixos nas Células de Planeamento e Operações (CEPLO), Resposta Operacional (CEROP), Logística de Apoio ao Comando (CELAC) e Recursos Tecnológicos (CERTEC) do PCMun.

A LARS integra a ERAS e assegura a transmissão de imagem e de dados para o PCOC e PCMun.

Os sistemas de informação e audiovisuais instalados no PCMun são suficientes para a condução do exercício. O SMPC assegura a passagem imediata da informação do CMOS/CECOC para o PCMun e CMPC, a partir da primeira comunicação recebida no CMOS, de forma a ficar exposta nos ecrãs e nos TFTs.

O SMPC assegura a permanência de um técnico de informática no PCMun para apoio desde o STARTEX até ao ENDEX.

6. **INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO**

- ✓ As entidades, APC e organizações de apoio envolvidos na emergência, observam as normas e os procedimentos definidos no PEED, garantindo o cabal cumprimento das respectivas missões e responsabilidades.

- ✓ Os recursos e meios a envolver e os procedimentos associados às acções de resposta devem ser adequados à emergência e estar sob um comando único.
- ✓ A organização, comando e controlo, assim como os pressupostos da resposta operacional previstos no PEED devem ser observados sem prejuízo das dependências hierárquicas e funcionais das entidades, APC e organizações apoiantes.
- ✓ A coordenação do exercício é uma atribuição primária do OCE coadjuvado pela EPA. A coordenação administrativa e logística é assegurada pelo SMPC.
- ✓ O SMPC assegura a coordenação com a CMS e entidades externas para fins administrativos e logísticos.
- ✓ A coordenação operacional no âmbito do exercício é uma atribuição do COM. O COS assegura a ligação com o COM e este com o CODIS. Após activação do PEED o PCOC assegura a ligação com o PCMun e este a ligação com o CDOS.
- ✓ O RFEX é redigido pelo SMPC em coordenação com o COM e distribuído após aprovação do OSE.

Os participantes devem acusar a recepção da ORDOPS através de email proteccao.civil@cm-sintra.pt, ou através do FAX n.º 219 105 889 com o seguinte texto “ORDOPS Castor 03/2011 recebida”.

Entrada em vigor

A ORDOPS “Castor 03/2011” entra em vigor após a sua assinatura pelo Presidente da Câmara Municipal de Sintra na qualidade de OSE.

Sintra, 20 de Julho de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Sintra

Fernando Roboredo Seara

Autenticação

O Comandante Operacional Municipal

Pedro Ernesto Narciso Nunes

Anexos

Anexo A – Estrutura de Comando e Controlo do Exercício

Anexo A, Apêndice 1 – Estrutura de comando e controlo em situação normal e de emergência

Anexo A, Apêndice 2 – Constituição da Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC)

Anexo A, Apêndice 3 – Constituição do Posto de Comando Municipal (PCMun)

Anexo A, Apêndice 2 – Constituição do Posto Comando Operacional Conjunto (PCOC)

Anexo B – Participantes

Anexo C – Comunicações

Anexo D – Fases do Exercício

Anexo E - Sistema de Gestão das Operações (SGO)

Anexo E, Apêndice 1 - Radiação Térmica Cenário C

Anexo E, Apêndice2 - BLEVE Cenário F

Anexo E, Apêndice 3 - Áreas de Risco Potenciadas pelo Cenário

Anexo F - Plano Prévio de Intervenção (PPI)

Anexo G – Implantação da DIGAL SA

Anexo H – Pontos de Contacto

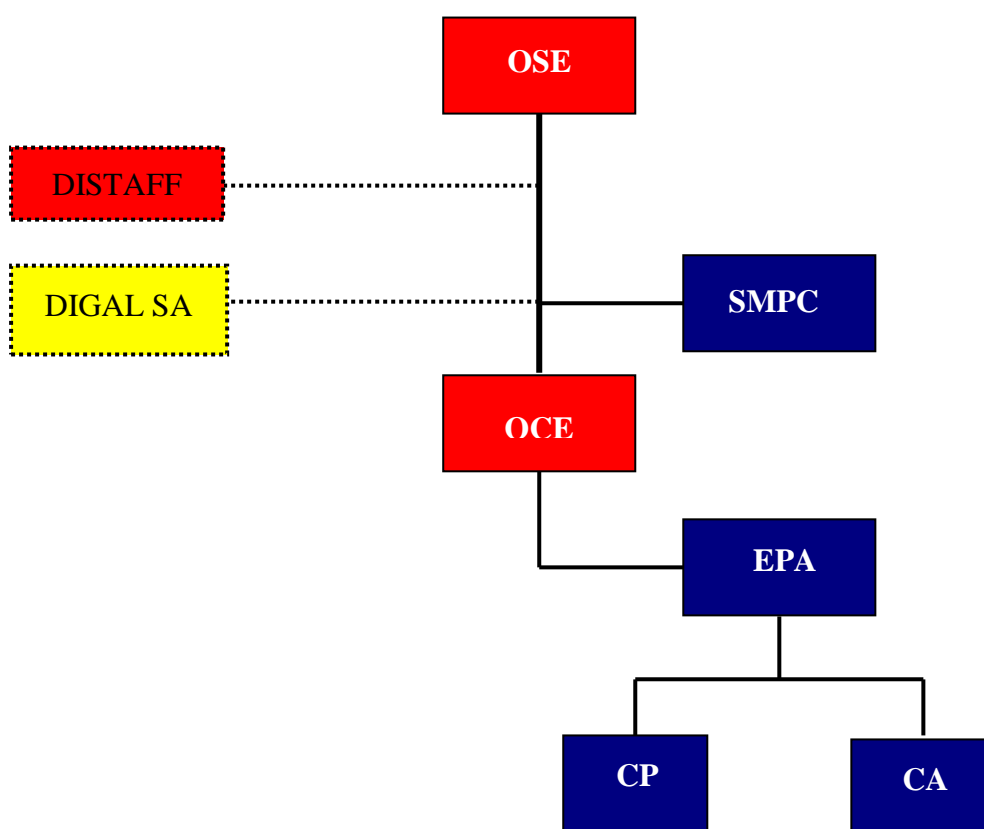
Anexo I – Ficha de Reconhecimento

Anexo J – Lista de Acrónimos

Anexo K – Lista de Controlo e Actualização da ORDOPS

Anexo L – Lista de Distribuição

ESTRUTURA DE COMANDO E CONTROLO DO EXERCÍCIO



LEGENDA:

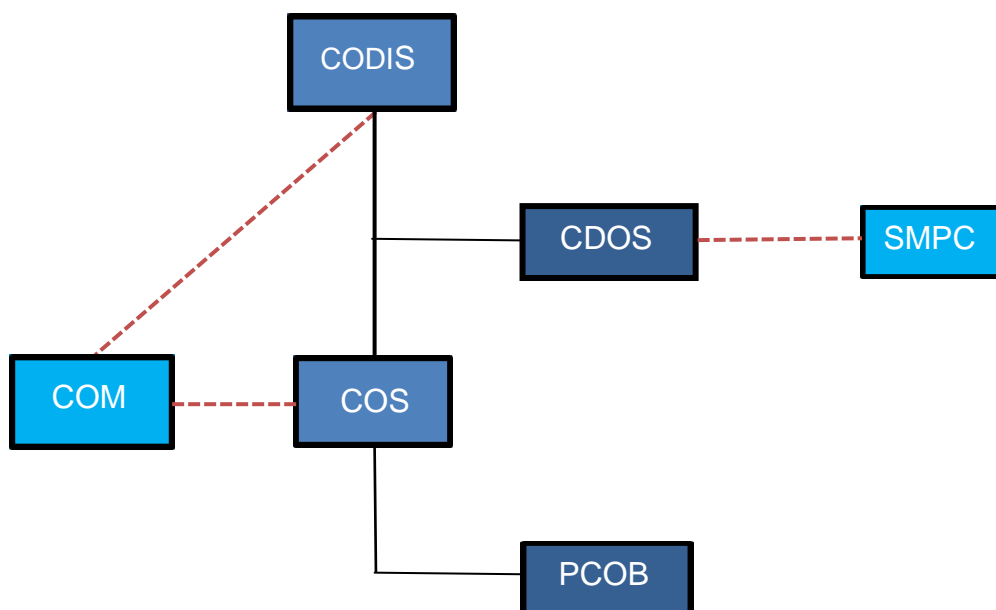
OSE	Oficial Supervisor do Exercício
SMPC	Serviço Municipal de Protecção Civil
OCE	Oficial Coordenador do Exercício
EPA	Equipa de Planeamento e Avaliação
CP	Célula de Planeamento
CA	Célula de Avaliação

APÊNDICE 1 AO ANEXO A

COMANDO E CONTROLO

(ANTES DA ACTIVAÇÃO DO PEED)

Até à activação do Plano de Emergência Externo da DIGAL o comando e controlo é exercido da seguinte forma:

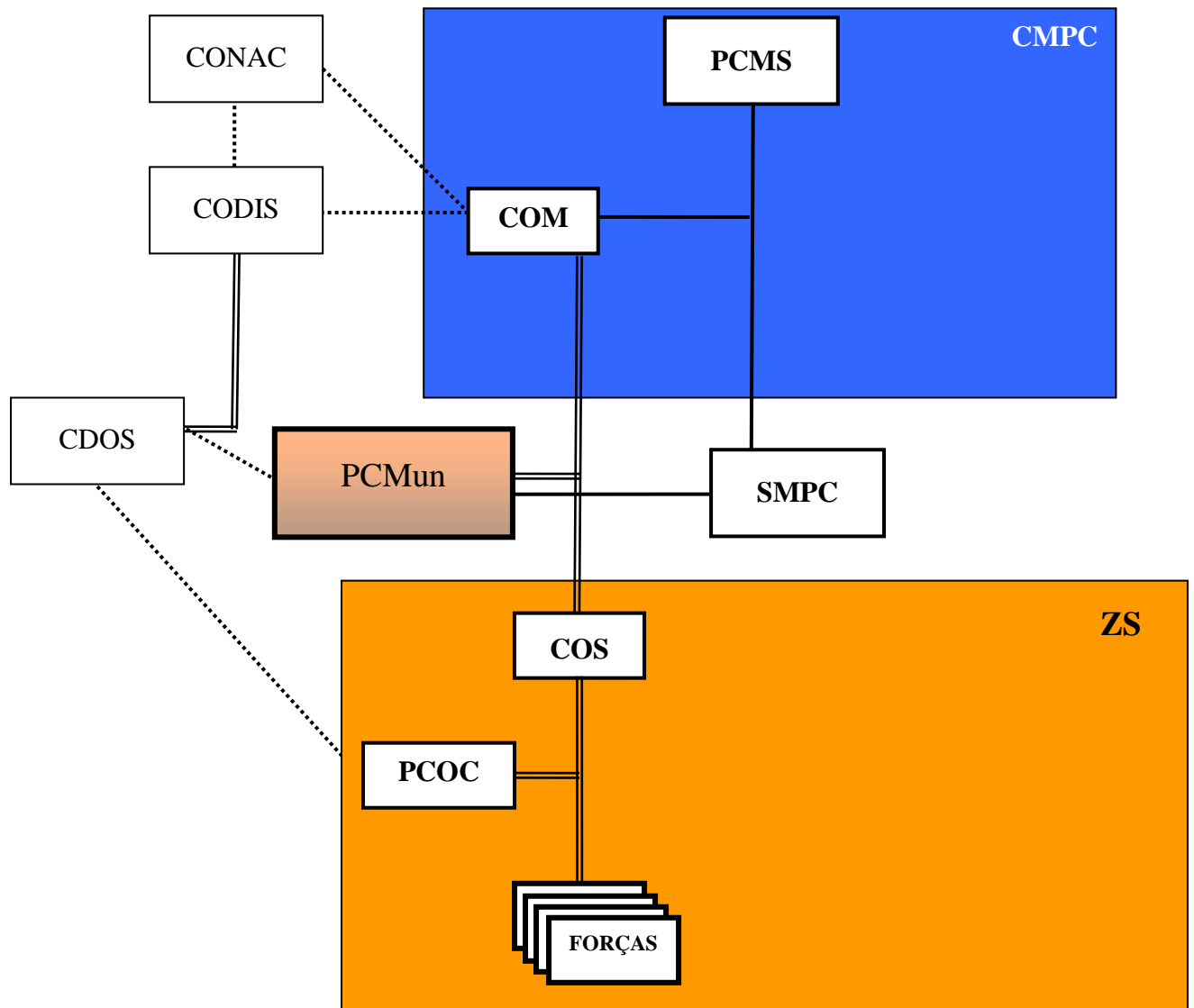


LEGENDA:

CDOS	Comando Distrital de Operações e Socorro
CODIS	Comandante Operacional Distrital
COM	Comandante Operacional Municipal
COS	Comandante de operações e Socorro
PCOB	Posto de Comando Operacional de Bombeiros
SMPC	Serviço Municipal de Protecção Civil

**COMANDO E CONTROLO
(DEPOIS DA ACTIVACÃO DO PEED)**

Após activação do PEED pela CMPC o comando e controlo da operação passam a ser exercidos de acordo com o Plano Externo.



- Coordenação
- Dependência hierárquica funcional
- ===== Direcção e controlo

CONAC – Comandante Operacional Nacional
CODIS – Comandante Operacional Distrital
COM – Comandante Operacional Municipal
COS – Comandante de Operações de Socorro
CMPC – Comissão Municipal de Protecção Civil

CMOS – Centro Municipal de Operações de Socorro
PCMS – Presidente da Câmara Municipal de Sintra
PCO – Posto de Comando Operacional
ZS - Zona de Sinistro

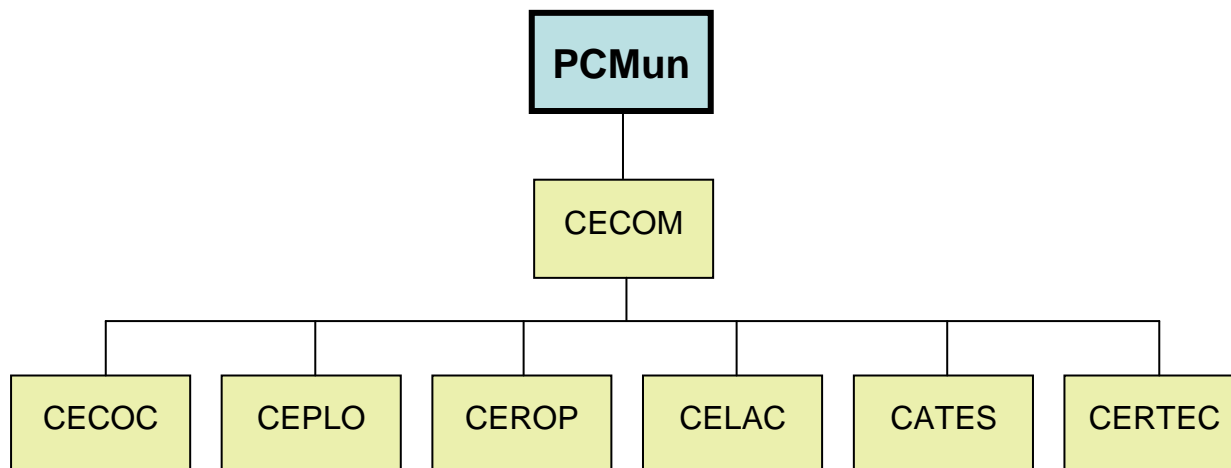
APÊNDICE 2 AO ANEXO A

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL (CMPC)

1. Presidente da Câmara Municipal de Sintra
2. Comandante Operacional Municipal
3. JF de Santa Maria e São Miguel
4. Base Aérea N.º 1
5. Representante das Associações Humanitárias de Bombeiros
6. CB Almoçagem
7. CB Belas
8. CB Queluz
9. Destacamento Territorial da GNR Sintra
10. Divisão da PSP de Sintra
11. Polícia Municipal
12. Autoridade de Saúde
13. Hospital Amadora Sintra
14. Instituto de Segurança Social Centro Distrital de Lisboa

APÊNDICE 3 AO ANEXO A

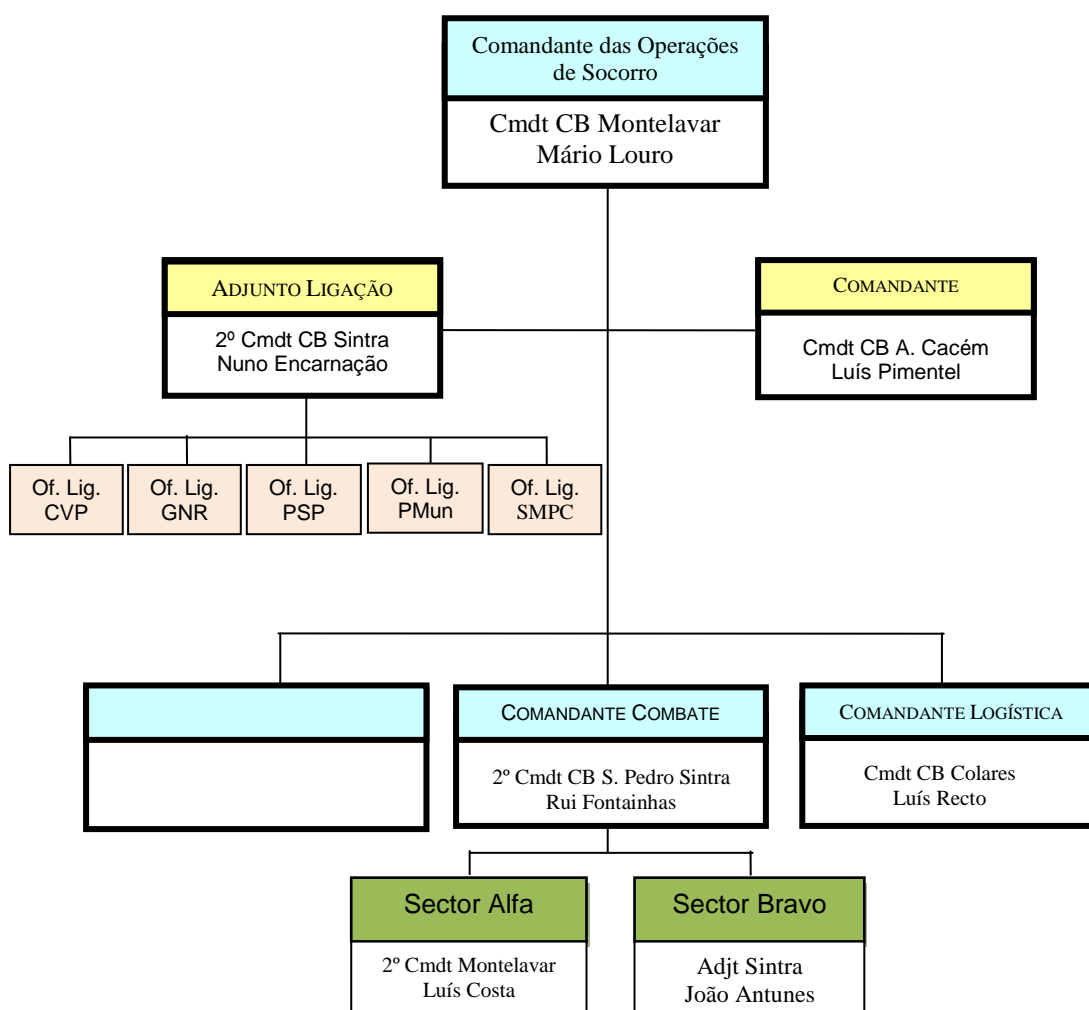
CONSTITUIÇÃO DO POSTO DE COMANDO MUNICIPAL



Célula de Comando (CECOM)	COM
Célula de Comunicações e Comando (CECOC)	Chefe do NOPE , Técnicos e Operadores
Célula de Planeamento e Operações (CEPLO)	SMPC/NPLA CVP GNR Sintra
Célula de Resposta Operacional (CEROP)	CB Colares (Adj Pedro Louro) Divisão da PSP PMun Director Executivo ACES VIII
Célula Logística de Apoio ao Comando (CELAC)	SMPC/NFLG ISS IP CDL DAH DAPR
Célula de Assessoria Técnica Especializada (CATES)	DM-APM
Célula de Recursos Tecnológicos (CERTEC)	DIRC REP ARAS LARS

APÊNDICE 4 AO ANEXO A

CONSTITUIÇÃO DO POSTO DE COMANDO OPERACIONAL CONJUNTO (PCOC)



ANEXO B

PARTICIPANTES

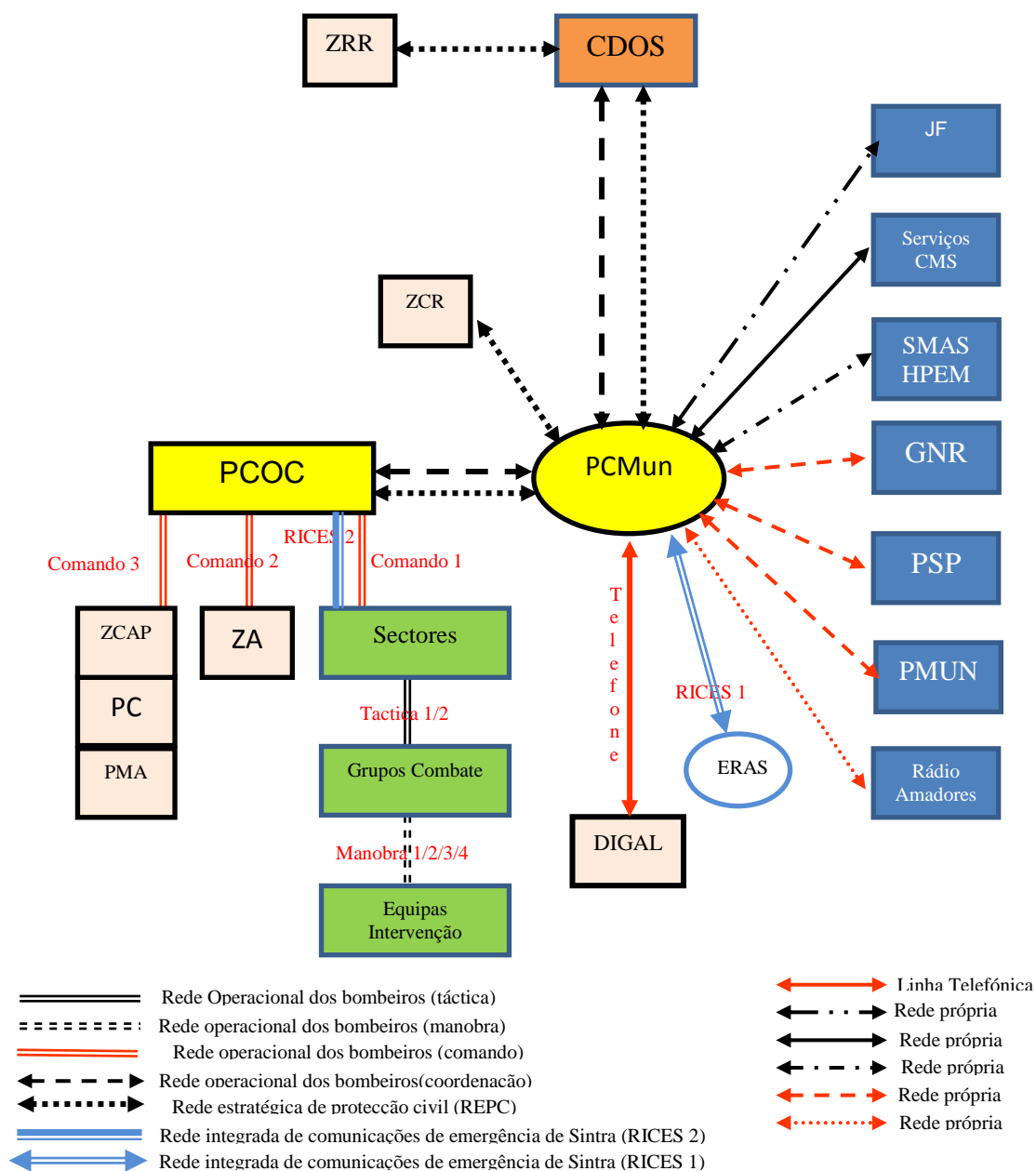
A nível Municipal

1. DIGAL, SA;
2. CMS
 - SMPC;
 - Gabinete de Imprensa.
3. Autoridade de Saúde;
4. Director Executivo do ACES VIII;
5. Unidade de Socorro da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Amadora Sintra;
6. Instituto de Segurança Social IP, Centro Distrital de Lisboa;
7. CB do Concelho de Sintra, designadamente: CB de Agualva-Cacém; CB de Algueirão Mem-Martins; CB de Almoçageme; CB de Belas; CB de Colares; CB de Montelavar; CB de Queluz; CB de S. Pedro de Sintra; CB de Sintra;
8. Junta de Freguesia de Santa Maria e São Miguel;
9. GNR;
10. PSP;
11. Polícia Municipal de Sintra;
12. Liga Amadores Rádio Sintra (LARS).

A nível Distrital

1. Autoridade Nacional de Protecção Civil - CDOS Lisboa.

ANEXO C



ANEXO D

FASES DO EXERCÍCIO

1. Fase 1 – Fase Preparatória (Início em 09 de Fevereiro de 2011)

Esta Fase tem duas partes distintas. A primeira, já concluída, incluiu as Conferências de Planeamento (de 15 de Junho a 13 de Julho de 2011). A segunda trata da preparação dos intervenientes do SPC.

a. Fase I – Parte Primeira

- (1) As Conferências de Planeamento (Inicial - CIP, Principal –CPP, e Final – CFP) tiveram lugar em 15 de Junho, 28 de Junho e 13 de Julho, respectivamente, contaram com a participação de representantes da DIGAL, BA N.º1, CB de Montelavar e S. Pedro de Sintra, GNR, PSP e Polícia Municipal de Sintra, COM, Coordenador do SMPC, Unidade de Socorro da Cruz Vermelha de Amadora Sintra, representantes do SMPC, ISS CDL, Liga Amadores Rádio Sintra (LARS). Genericamente, a CIP destinou-se a enquadrar o exercício “Castor 03/2011”, definir o cenário, a missão, os objectivos e o nível de participação. A CPP destinou-se a coordenar e a consolidar o cenário, os objectivos e tarefas a realizar por todas as entidades participantes, regras de empenhamento, SGO, comando e controlo, comunicações e segurança. A CFP teve por finalidade apresentar a Ordem de Operações, articular os detalhes finais e assegurar que a coordenação com todos os intervenientes estava efectuada.

b. Fase I – Parte Segunda (21 de Setembro de 2011)

- (1) Reunião dos participantes (21 de Setembro de 2011)

Genericamente, a reunião destina-se a familiarizar os participantes com o exercício, rever procedimentos, esclarecer eventuais dúvidas, integrar e coordenar as tarefas, rever regras de segurança e de empenhamento, consolidar quem faz o quê, quando, onde e como. Tomam parte na reunião

representantes da DIGAL, Junta de Freguesia de Santa Maria e São Miguel, Base Aérea n.º 1, Cmdt da GNR Sintra, Cmdt da Divisão da PSP de Sintra, Cmdt da Polícia Municipal de Sintra, COM, Coordenador do SMPC, representantes do SMPC, Unidade de Socorro da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Amadora Sintra, ISS CDL, Gabinete de Imprensa da CMS, Director Executivo do ACES VIII, Autoridade de Saúde, 2º Cmdt CB de Montelavar, 2º Cmdt CB de S. Pedro, Liga Amadores Rádio Sintra (LARS), CB de Almoçagem, Agualva-Cacém, Algueirão Mem-Martins, Cacém. Colares, Queluz e Sintra e eventualmente outros participantes.

- (2) Reunião do órgão director do exercício (DISTAFF) (21 de Setembro de 2011)

A reunião destina-se a familiarizar o DISTAFF com a missão, objectivos e cenário do exercício, definir os métodos de trabalho e as tarefas de cada elemento, organizar a lista de eventos, reportes e relatórios de avaliação. O DISTAFF tem a participação de um representante de cada uma das seguintes organizações: DIGAL, SMPC, CB, GNR e CVP.

- (3) Reunião com os elementos da CMPC, PCMun, PCOC, SMPC, ZCAP (23 de Setembro de 2011)

A reunião destina-se a preparar os elementos dos órgãos de comando e controlo para o LIVEX. A preparação focar-se-á na aplicação prática dos conceitos doutrinários, diferenciação e complementaridade dos níveis de comando: estratégico, tático e de manobra; competências, coordenação e relacionamento entre órgãos e pessoas detentores de funções de comando e controlo, desenvolvimento do cenário, implicações e interacção com os vários níveis de comando e controlo.

- (4) Finalidades específicas:

- Apresentar a ORDOPS, nomeadamente as atribuições das organizações participantes;
 - Expor o desenvolvimento do cenário e o seu entrosamento com o SPC;
 - Rever e harmonizar procedimentos de aviso, mobilização, intervenção e SGO;
 - Preparar os principais intervenientes para a Fase de Execução, incluindo a observância das normas de segurança;
 - Preparar os elementos que constituem a estrutura de comando e controlo aos níveis estratégico para desempenharem as atribuições definidas no PEED;
 - Preparar a estrutura de comando e controlo ao nível tático para executar o planeamento operacional e prestar o apoio solicitado no quadro das acções de resposta, para fazer face ao tipo de emergência;
 - Preparar a estrutura de comando e controlo ao nível de manobra para gerir localmente a emergência.
 - Preparar a lista de incidentes, os processos de trabalho e as atribuições individuais dos elementos do DISTAFF.
- c. Fase 2 – Fase de Execução (30 de Setembro de 2011)
- ✓ Exercitar a activação do PEI e PEED;
 - ✓ Treinar a estrutura municipal de protecção civil em situação de emergência para um cenário fictício de acidente grave localizado num operador de nível superior de perigosidade;
 - ✓ Promover a coordenação entre o operador e o SMPC;
 - ✓ Exercitar a transição do CMOS para o PCMun;

- ✓ Exercitar os planos do SMPC para mobilização do PCMun e CMPC;
- ✓ Treinar o estado-maior do PCOC, designadamente nas tarefas respeitantes ao combate, ao planeamento e à logística, assim como as atinentes à ligação e segurança;
- ✓ Treinar o PCMun no planeamento operacional;
- ✓ Exercitar o SPC ao nível de manobra;
- ✓ Exercitar e aperfeiçoar a coordenação entre o operador, os APC e o SMPC;
- ✓ Avaliar os Planos, a gestão da emergência aos níveis estratégico, tático e de manobra, a coordenação e articulação, o sistema de comando, controlo, comunicações e sistemas de informação, e a eficácia e pertinência da divulgação da informação às populações.

d. Fase 3 – Fase de Avaliação (Até 31 de Outubro 2011)

O DISTAFF tem como missão primária a direcção do exercício. Além de ter a seu cargo a concepção e a coordenação dos incidentes para que se atinjam os objectivos definidos, tem a competência para interromper o exercício caso a segurança seja posta em causa. O cancelamento é uma responsabilidade do OSE.

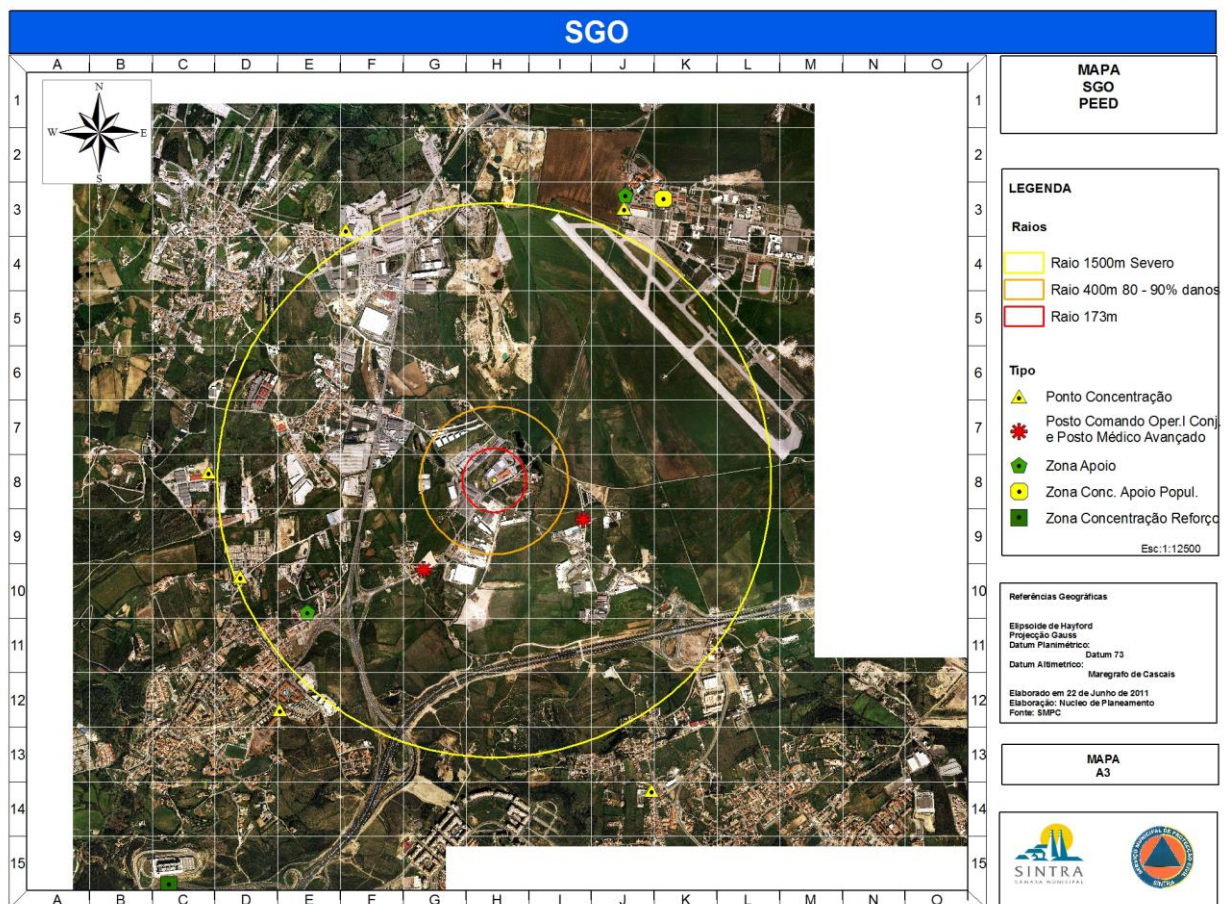
Cumulativamente, o DISTAFF tem o encargo de efectuar a avaliação a todos os níveis: estratégico, tático e manobra, sendo responsável por:

- ✓ Recolher os reportes iniciais das impressões do exercício, proceder à sua análise e submeter o relatório dos resultados e recomendações a despacho do OSE. Este processo é conduzido da seguinte forma:
 - ⇒ Após o "Fim do Exercício" (ENDEX), dia 03 de Outubro de 2011 (D+3), reunir os elementos envolvidos no planeamento do exercício e o DISTAFF a fim de preparar o Reporte Inicial (FIR);

- ⇒ Em 07 de Outubro de 2011 (D+7) efectuar um debriefing pós-exercício (PXD – *Post Exercise Debriefing*), no SMPC, às 11H00, com os representantes de todas as entidades envolvidas no mesmo;
- ⇒ Até 31 de Outubro de 2011 (D+30) elaborar o Relatório Final do Exercício e submetê-lo à apreciação do PCMS para cumprimento dos trâmites processuais institucionalizados.

ANEXO E

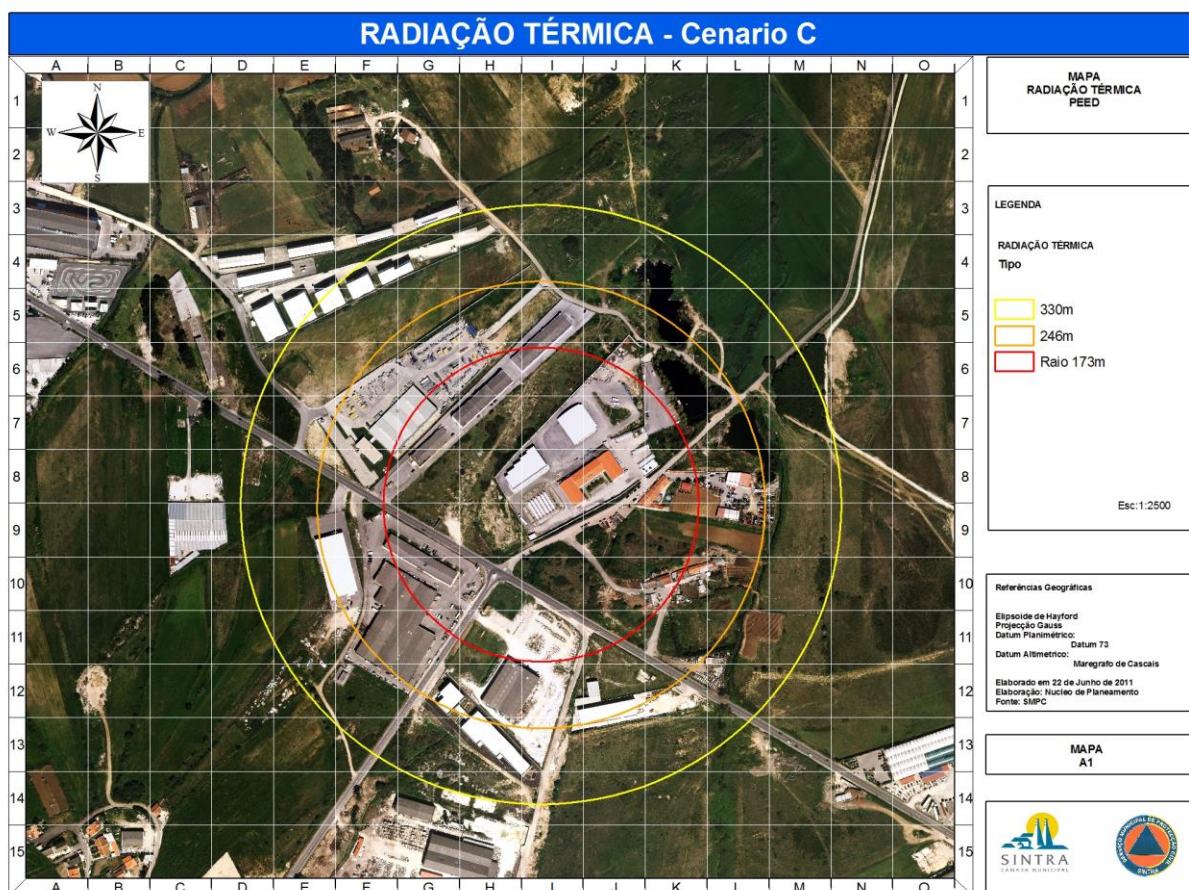
SISTEMA DE GESTÃO DAS OPERAÇÕES (SGO)



ANEXO E

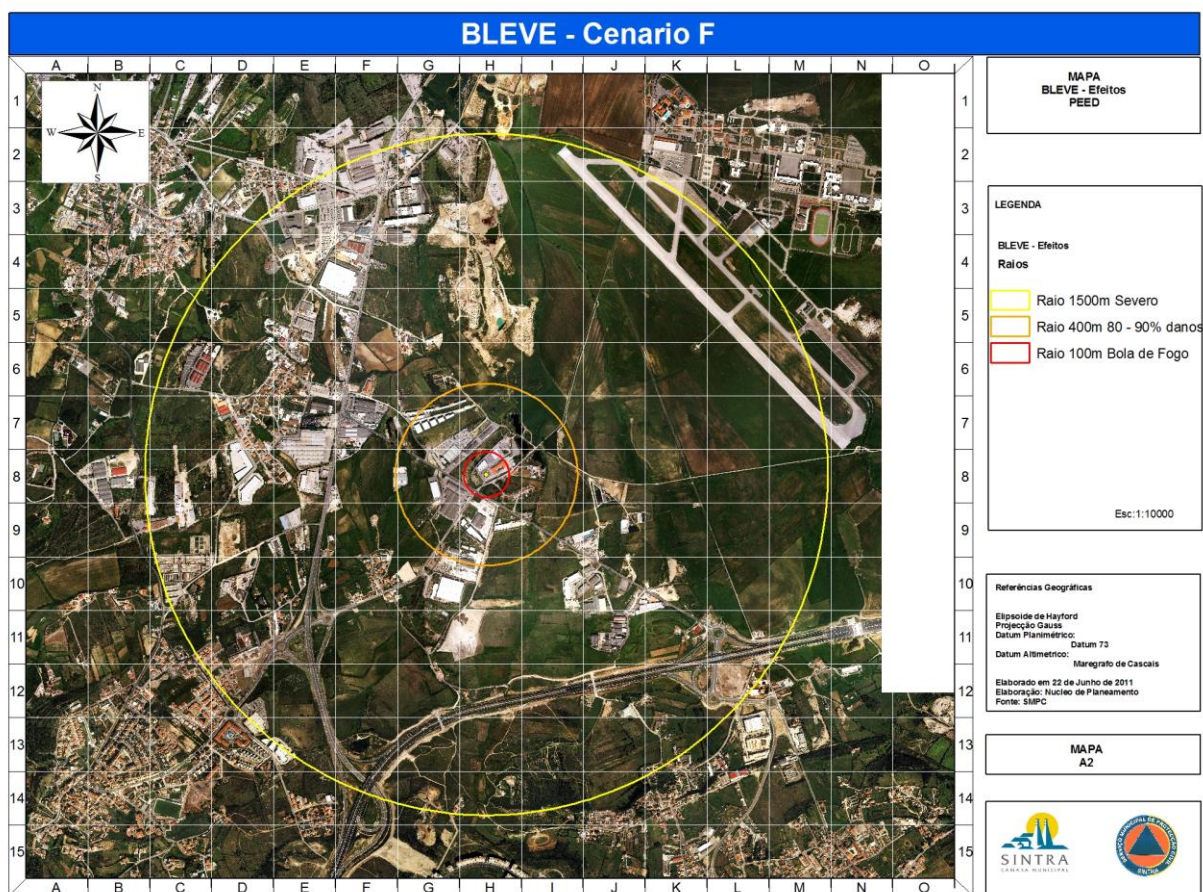
Apêndice 1

RADIAÇÃO TÉRMICA- Cenário C



ANEXO E
Apêndice 2

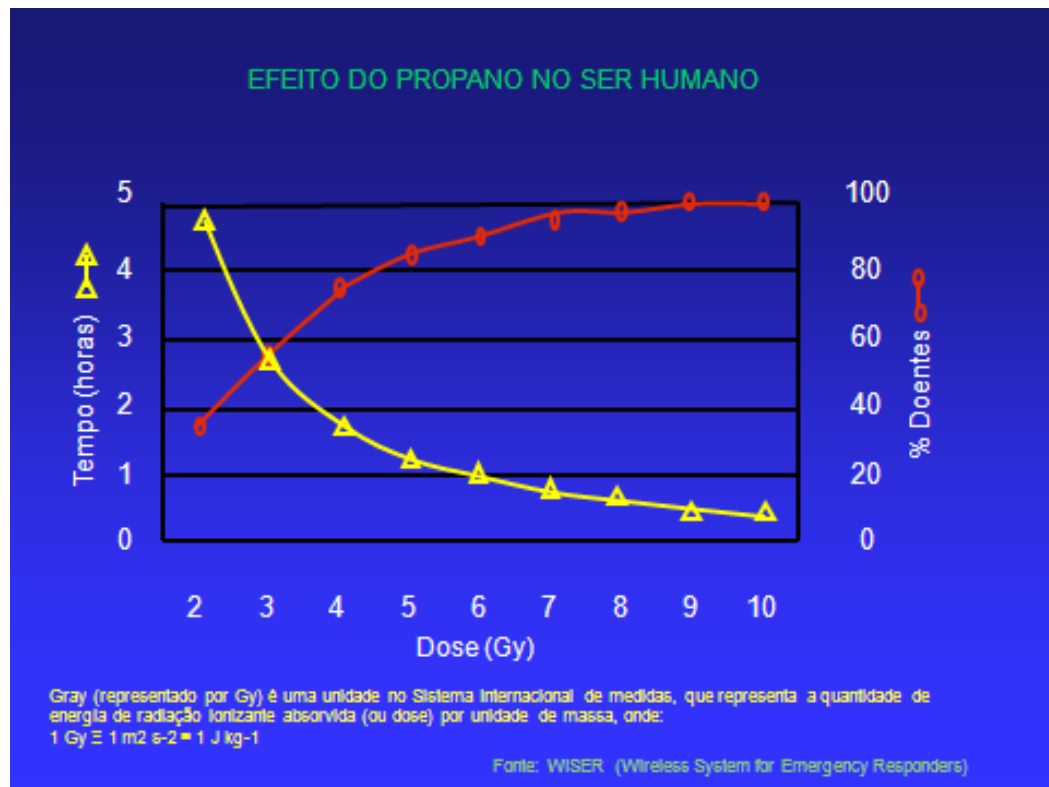
BLEVE- Cenário F



ANEXO E
Apêndice 3

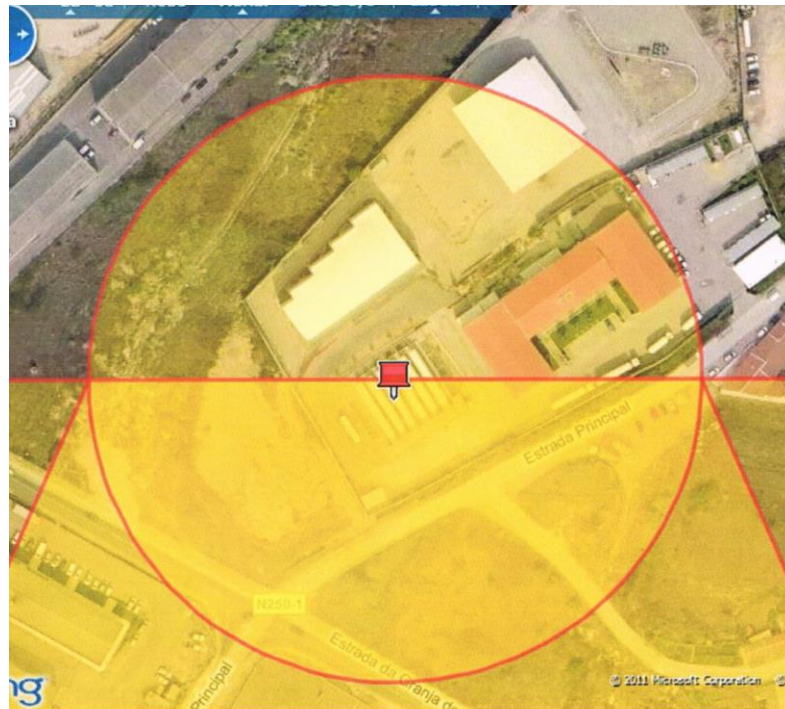
ÁREAS DE RISCO POTENCIADAS PELO CENÁRIO

1. Efeitos do gás propano no ser humano, tempo de exposição para determinadas doses de gray e percentagem de doentes resultantes, segundo a Wireless System for Emergency Response (WISER):



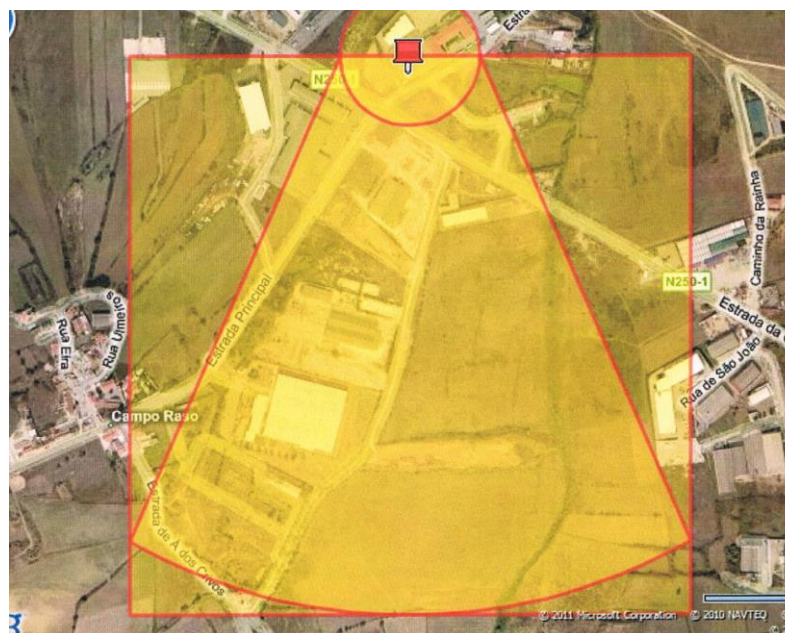
2. Distâncias de segurança segundo a WISER

Segurança Pública: Como medida de precaução imediata, isolar a área do derrame e charco pelo menos 100 metros em todas as direcções.



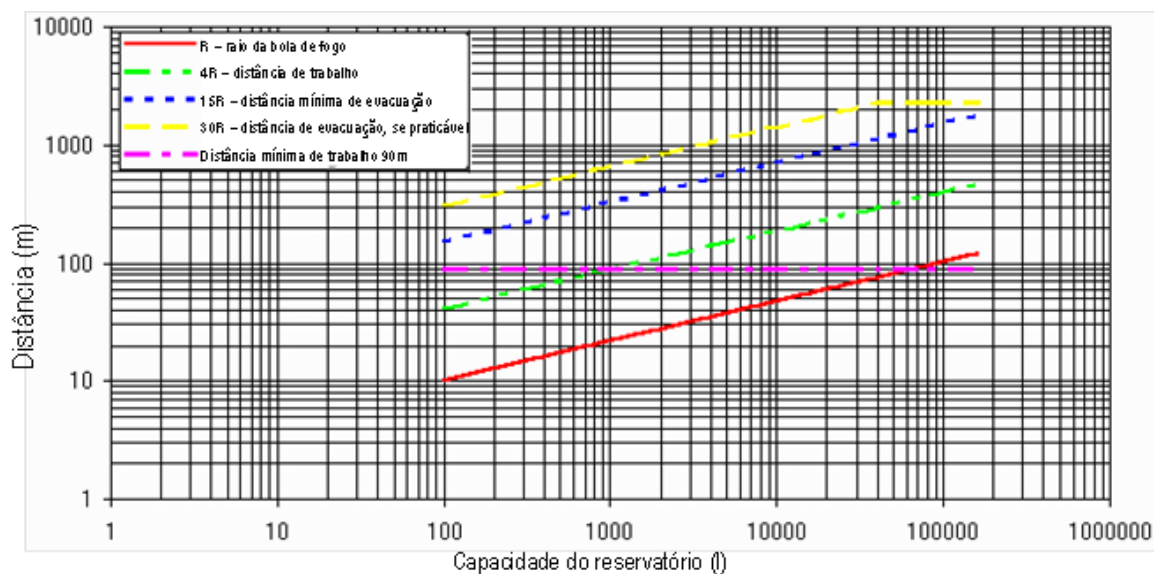
Evacuação:

Derrame grande. Considerar a evacuação de uma área na direcção do vento pelo menos 800 metros (no exemplo vento de Norte)



Fogo: Se um tanque, camião cisterna se incendear, isolar a área e evacuar a população num raio de 1600 metros em todas as direcções.

- Distâncias de segurança recomendadas no caso de ocorrência de BLEVE em reservatório de gás propano ou GPL de capacidade inferior a 30.000 litros (Dados fornecidos pela DIGAL).



O combate ao incêndio nunca deve ser efectuado a distâncias inferiores a 90 metros.

Os valores 4R, 15R e 30R correspondem ao alcance dos projecteis ocasionados pelo fenómeno de BLEVE e que podem ser lançados em qualquer direcção, estimados de acordo com a aproximação de Birk, a qual relaciona os alcances dos projecteis com o raio da Bola de Fogo da seguinte maneira:

- 80 a 90% dos fragmentos caem a menos de 4 vezes a distancia do raio da bola de fogo;
- Em casos extremos, fragmentos dos projecteis podem chegar a alcançar 15 vezes a distância da bola de fogo;
- Em casos muito extremos de condições de pressão excessiva extraordinariamente muito severas, raras vezes, fragmentos de projecteis podem chegar até 30 vezes a distância do raio da bola de fogo.

4. Para a primeira parte do cenário, (Cenário C do PEED), ruptura total da maior linha de saída dos reservatórios de propano GPL, correspondente à linha de descarga dos reservatórios, temos:

(a) Alcance dos efeitos de radiação térmica em consequência da nuvem inflamável de propano:

EFEITO (m)/CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS	CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS	
	Dia médio, classe D de estabilidade	Noite quente, sem vento, classe F de estabilidade
Distância até onde se atinge uma radiação térmica máxima de 4 kW/m ²	330 m	242 m
Distância até onde se atinge uma radiação térmica máxima de 12,5 kW/m ²	246 m	130 m
Distância até onde se atinge uma radiação térmica máxima de 37,5 kW/m ²	173 m	94 m

(b) Alcance dos Efeitos de Sobrepressão, em consequências da nuvem inflamável de propano

EFEITO (m)/CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS	CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS	
	Dia médio, classe D de estabilidade	Noite quente, sem vento, classe F de estabilidade
Distância até onde se atinge uma sobrepressão máxima de 0,03 bar	230 m	214 m
Distância até onde se atinge uma sobrepressão máxima de 0,12 bar	109 m	103 m
Distância até onde se atinge uma sobrepressão máxima de 0,33 bar	41 m	39 m

(c) Severidade e avaliação dos efeitos radiação térmica

Tipo	Condições Atmosféricas	Isolinha (m)	Equipamento	Danos
Radiação Térmica	Dia médio, classe D de estabilidade	330	Snac-bar Primavera; Reboques C. Moura; Zona Industrial Inacabada; Móveis Gaspar; Electrocampo; Margravel; Transfibra; Qualifrio; Caixilharia de Alumínios	Eventuais danos materiais associados a falha ou falhas humanas decorrentes da dor sentida por trabalhador ou trabalhadores: danificação ou destruição de objectos ou equipamentos manuseados ou operados por trabalhadores afectados ou nas imediações dos equipamentos em causa.

		236	Snac-bar Primavera; Reboques C. Moura; Zona Industrial Inacabada; Móveis Gaspar; Electrocampo; Margravel; Transfibra; Qualifrio; Caixilharia de Alumínios	Danos decorrentes de incêndio de reduzida dimensão por combustão de objectos de madeira eventualmente presentes nas imediações de chama (p.e., fogão).
		167m	Snac-bar Primavera; Reboques C. Moura; Zona Industrial Inacabada; Móveis Gaspar; Electrocampo; Margravel; Transfibra; Qualifrio; Caixilharia de Alumínios	Danos decorrentes de incêndio por combustão espontânea de eventuais elementos em madeira (p.e., elementos construtivos com pouca expressão, mobiliário ou objectos): combustão de elementos de madeira; combustão / danificação de outros materiais combustíveis; danificação de materiais não combustíveis, danificação de redes eléctrica, de telecomunicações ou outras, sujidade e/ ou danificação de têxteis por efeito de fumos.

(d) Severidade e avaliação dos efeitos sobrepressão

Tipo	Condições Atmosféricas	Isolinha (m)	Equipamento	Danos
Sobrepressão	Dia médio, classe D de estabilidade	230	Snac-bar Primavera; Reboques C. Moura ; Zona Industrial Inacabada; Móveis Gaspar; Electrocampo; Margravel; Transfibra; Qualifrio; Caixilharia de Alumínios	Quebra generalizada de vidros
		109	Snac-bar Primavera	Eventuais danos reparáveis
		41	Não há equipamentos a considerar	Não há danos expectáveis a referir

5. BLEVE do reservatório de propano GPL do camião cisterna (Cenário F do PEED)

- (a) Alcance dos efeitos de radiação térmica em consequência de BLEVE no reservatório de propano do camião cisterna

EFEITO (m)/CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS	CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS
	Dia médio, classe D de estabilidade
Distância até onde se atinge uma radiação térmica máxima de 4 kW/m ²	315 m
Distância até onde se atinge uma radiação térmica máxima de 12,5 kW/m ²	227 m
Distância até onde se atinge uma radiação térmica máxima de 37,5 kW/m ²	160 m

(b) Alcance estimado dos projecteis

	Alcance (m)	Comentários
Raio da Bola de Fogo (R)	100	---
80-90% dos fragmentos	400	Caso mais frequente
Caso severo	1.500	Caso pouco provável
Caso muito severo	2.200	Caso muito pouco provável

(c) Severidade e avaliação dos efeitos radiação térmica

Tipo	Condições Atmosféricas	Isolinha (m)	Equipamento	Danos
Radiação Térmica	Dia médio, classe D de estabilidade	315	Snac-bar Primavera; Reboques C. Moura; Zona Industrial Inacabada; Móveis Gaspa; Electrocampo; Margravel; Transfibra; Qualifrio; Caixilharia de Alumínios.	Eventuais danos materiais associados a falha ou falhas humanas decorrentes da dor sentida por trabalhador ou trabalhadores; danificação ou destruição de objectos ou equipamentos manuseados ou operados por trabalhadores afectados ou nas imediações dos equipamentos em causa.

		227	Snac-bar Primavera; Reboques C. Moura; Zona Industrial Inacabada; Móveis Gaspar; Electrocampo; Margravel; Transfibra; Qualifrio; Caixilharia de Alumínios.	Danos decorrentes de incêndio de reduzida dimensão por combustão de objectos de madeira eventualmente presentes nas imediações de chama (p.e., fogão).
		160	Snac-bar Primavera; Zona Industrial Inacabada; Móveis Gaspar; Electrocampo; Margravel; Transfibra; Qualifrio; Caixilharia de Alumínios.	Danos decorrentes de incêndio por combustão espontânea de eventuais elementos em madeira (p.e., elementos construtivos com pouca expressão, mobiliário ou objectos); combustão de elementos de madeira; combustão / danificação de outros materiais combustíveis; danificação de materiais não combustíveis, danificação de redes eléctrica, de telecomunicações ou outras, sujidade e/ ou danificação de têxteis por efeito de fumos.

(d) Severidade e avaliação dos efeitos sobrepressão

Tipo	Isolinha (m)	Equipamento	Danos
Bola de Fogo	100 (Raio da bola de fogo)	Snac-bar Primavera	Eventuais danos materiais associados a falha ou falhas humanas decorrentes da dor sentida por trabalhador ou trabalhadores: danificação ou destruição de objectos ou equipamentos manuseados ou operados por trabalhadores afectados ou nas imediações dos equipamentos em causa. Danos associados a combustão / danificação de materiais combustíveis; danificação de materiais não combustíveis por sobreaquecimento, incluindo a danificação de respectivos revestimentos, com danificação de equipamentos eléctricos; danificação de redes eléctrica, de telecomunicações ou outras, sujidade e/ ou danificação de têxteis por efeito de fumos.
Projecteis	400	Snac-bar Primavera; Reboques C. Moura; Zona Industrial Inacabada; Móveis Gaspar; Electrocampo; Margravel; Transfibra; Qualifrio; Caixilharia de Alumínios.	Eventuais danos materiais associados a falha ou falhas humanas de trabalhadores atingidos por projecteis, incluindo derrame de substâncias, queima ou danos em materiais ou equipamentos por incêndio, danificação ou destruição de equipamento por operação incorrecta. Danos de materiais e/ou equipamentos atingidos por projecteis.

Projecteis	1.500	Estação de Serviço_IC30; Arneg Portuguesa; Petroqueima; Zapal; Heska; Lisquímica; Esferovite; Base Aérea n.º 1 e Academia da Força Aérea; Escola primária do RAL.	Eventuais danos materiais associados a falha ou falhas humanas de trabalhadores atingidos por projecteis, incluindo derrame de substâncias, queima ou danos em materiais ou equipamentos por incêndio, danificação ou destruição de equipamento por operação incorrecta. Danos de materiais e/ou equipamentos atingidos por projecteis.
	2.200	Escola EB1 de Lourel.	Eventuais danos materiais associados a falha ou falhas humanas de trabalhadores atingidos por projecteis, incluindo derrame de substâncias, queima ou danos em materiais ou equipamentos por incêndio, danificação ou destruição de equipamento por operação incorrecta. Danos de materiais e/ou equipamentos atingidos por projecteis.

6. Matriz de risco

A análise dos dois cenários apresentados na matriz a seguir vai permitir a construção do SGO tomando em consideração as distâncias superiores das áreas de risco letal, risco muito elevado e risco elevado a fim de garantir a melhor segurança do dispositivo.

CENÁRIO		IMPACTO											
		Raio em metros											
		50	100	150	200	250	300	350	400	500	1250	2200	
C	DSp	Red	Red	Red	Red	Red	Red	Red	Red	Red	Red	Red	Red
	DRt	Red	Red	Red	Red	Red	Red	Red	Red	Red	Red	Red	Red
F	DRt	Red	Red	Red	Red	Red	Red	Red	Red	Red	Red	Red	Red
	Proj	Red	Red	Red	Red	Red	Red	Red	Red	Red	Red	Red	Red

■ Risco letal
■ Risco muito elevado
■ Risco elevado
■ Risco baixo

DSp Dia Médio, Classe D de Estabilidade; Distância Sobrepressão
 DRt Dia Médio, Classe D de Estabilidade; Distância de Radiação Térmica
 Proj Alcance dos Projecteis

Assim temos:

Área de risco letal: Distância até onde se atinge uma radiação térmica máxima de 37,5
KW/m² = 173m;

Área de risco muito elevado: Distância de alcance de 80-90% dos fragmentos ocasionados pelo fenómeno de BLEVE (4 vezes a distância do raio da bola de fogo) = 400m;

Área de risco elevado: Distância a que em casos extremos, fragmentos de projecteis podem chegar (15 vezes a distância do raio da bola de fogo) = 1500m

Por conseguinte, o SGO é definido por um círculo vermelho correspondente à área de risco letal, círculo laranja correspondente a área de risco muito elevado e círculo amarelo para a área de risco elevado.

ANEXO F

PLANO PRÉVIO DE INTERVENÇÃO (PPI)

1º ALARME	2º ALARME	3º ALARME
CB MONTELAVAR	CB SINTRA	CB QUELUZ
1 VUCI 1 ABSC 1 VTTU 1 VCOT	1 VCOT 1 VTGC 1 ABSC	1 ABSC
CB S. PEDRO	CB ALGUEIRÃO MEM- MARTINS	CB ALMOÇAGEME
1 VCOT 1 VECI 1 VTTU 1 ABSC	1 VCOT 1 VECI	1 ABSC 1 VSAT
	CB COLARES	CB BELAS
	1 VCOT 1 ABSC	1 ABSC
	CB AGUALVA CACÉM	CB SINTRA
	1 VCOT 1 VUCI 1 ABSC	1 VCOT 1 VSAT
	CB MONTELAVAR	
	1 VTGC	
	S. PEDRO DE SINTRA	
	1 VUCI	

ANEXO G

IMPLANTAÇÃO DA DIGAL



ANEXO H

PONTOS DE CONTACTO

Entidade	Serviço	Nome do responsável	Contacto Primário	Contacto Secundário
DIGAL SA				
SMPC				
CMS				
JF				
BA1				
GNR				
PSP				

PMun				
CB Agualva-Cacém				
CB do Belas				
CB de Queluz				
CBV Algueirão Mem-Martins				
CB S. Pedro de Sintra				
CB de Sintra				
CB Almoçageme				
CB Colares				

CB Montelavar				
LARS				
ARAS				
REP				
Autoridade de Saúde				
Director Executivo ACES VIII				
CVP-US				
CDLISS				

ANEXO I

FICHA DE RECONHECIMENTO (FR)

A presente FICHA DE RECONHECIMENTO (FR), destina-se a apoiar as ERAS nas acções de reconhecimento no âmbito do Exercício Castor 02/2011. A FR a utilizar consta do Apêndice 1.3 ao Anexo 3 da DON 03/2010/ANPC.

Tipo de Transporte: <input type="checkbox"/> Rodoviário <input type="checkbox"/> Ferroviário	<input type="checkbox"/> Marítimo <input type="checkbox"/> Fluvial	<input type="checkbox"/> Conduta (pipelina) <input type="checkbox"/> Aéreo	Fase do Transporte: <input type="checkbox"/> Carga <input type="checkbox"/> Descarga <input type="checkbox"/> Em transporte
--	---	---	--

4. Natureza do incidente:

Derrame (líquido) – Quantidade (estimada): _____

Fuga (vaporizante) – Quantidade (estimada): _____

Espalhamento (sólido) – Quantidade (estimada): _____

Incêndio: Sim Não

Explosão: Sim Não

Outra informação relevante: _____

5. Matéria Não-Identificada – Suspeita de risco NRRO:

Indícios de perigosidade:

Chheiro: Sim Não Se sim, que tipo de cheiro (ex. alto, picante, ovos podres, etc): _____

Cor do derrame: _____

Existem vítimas no local: Sim Não

6. Origem do incidente:

É conhecida a origem do incidente: Sim Não

Se "sim", qual: _____

Há registo de explosão: Sim Não

Há registo de outro tipo de incidente e/ou ataque: Sim Não

Existe ameaça de bomba no local: Sim Não

7. Eventuais Vítimas:

Existem vítimas no local do incidente: Sim Não Se sim, quantas (aproximadamente): _____

Principais sintomas (descreva): _____

8. Detecção:

A Equipa ERAS transportou equipamento de deteção: Sim Não Se sim, para que agentes: NR B Q

Registou-se deteção positiva:

Agentes NR: Sim Não Info: _____

Agentes B: Sim Não Info: _____

Agentes Q: Sim Não Info: _____

DATA/HORA MEDIDA	TIPO AGENTE NRRO	COORDENADAS MEDIDA (LAT/LONG)	EQUIPAMENTO USADO	RESULTADO DA MEDIDA	UNIDADE DE MEDIDA

9. Condições Meteorológicas no local do incidente:

Direção do Vento (se esse soper): Norte Sul Este Oeste Fraco Moderado Forte (mm/h: _____)

Estado do Céu: _____

Precipitação: Sim Não Temperatura (°C): _____

10. Outras informações: _____

Depois de preenchida, envie a FR com a máxima brevidade possível e pelos meios mais expeditos para o COOS da área do incidente e, em caso de deteção positiva, entregue cópia da mesma à primeira Equipa de Intervenção.

APÊNDICE 1.3 AO ANEXO 3 DA DON 08/2010/ANPC
FICHA DE RECONHECIMENTO (FR)

FICHA DE RECONHECIMENTO

INCIDENTES COM SUSPEITA OU ENVOLVIMENTO DE AGENTES NRRO

A presente FICHA DE RECONHECIMENTO (FR), destina-se a apurar as ERAS nas ações de reconhecimento no quadro de incidentes que se verificam e para ser preenchida em observância dos procedimentos previstos na DON N.º 08/2010, da Autoridade Nacional de Proteção Civil, Complementar à presente FR e Ficha de Notificação Inicial (FNI), preenchida aquando do alerta.

N.º Ocorrência ANPC: _____

DATA/HORA FR: _____

ELEMENTOS ERAS	
Elemento 1. Organização:	Nome: _____ Idade: _____ N.ºID: _____
Elemento 2. Organização:	Nome: _____ Idade: _____ N.ºID: _____
Elemento 3. Organização:	Nome: _____ Idade: _____ N.ºID: _____
Elemento 4. Organização:	Nome: _____ Idade: _____ N.ºID: _____
Elemento 5. Organização:	Nome: _____ Idade: _____ N.ºID: _____
Elemento 6. Organização:	Nome: _____ Idade: _____ N.ºID: _____

INFORMAÇÃO SOBRE O INCIDENTE

DATA INCIDENTE: _____

HORA DO INCIDENTE: _____

DATA DE OBSERVAÇÃO DO INCIDENTE: _____

HORA DE OBSERVAÇÃO DO INCIDENTE: _____

LOCAL / CONCELHO / DISTRITO: _____

PONTO DE REFERÊNCIA: _____

COORDENADAS (DATUM / LAT-LONG): _____

1. Se o incidente tiver sido registado na Via Pública preencha os campos que se seguem. Caso o evento se tenha registado em edifício, passe para o ponto 2.

Endereço (Instituição): _____

Arruamento (N.º Policial/Porta e Simão): _____

Localidade (parceira ou a mais próxima): _____

2. Se o incidente tiver sido registado em edifício preencha os campos que se seguem.

Identificação de Estabelecimento:

Tipo de Estabelecimento:

<input type="checkbox"/> Comércio	<input type="checkbox"/> Alojamento	<input type="checkbox"/> Outro <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Indústria	<input type="checkbox"/> Habitação	
<input type="checkbox"/> Armazém	<input type="checkbox"/> Escritórios	
<input type="checkbox"/> Interface marítimo	<input type="checkbox"/> Saúde	
<input type="checkbox"/> Interface rodoviário	<input type="checkbox"/> Escola	
<input type="checkbox"/> Interface ferroviário	<input type="checkbox"/> Lar	

Se optar por outro, especifique: _____

3. Mercadorias e substâncias perigosas presentes:

Nome Comum: _____

N.º ONU: _____

N.º Perigo: _____

Descrição Visual: _____

Etiquetas ou Róbulos de perigo: _____

Quantidade (estimada): _____

Tipos de Contêntor:

Cilindros de gás comprimido de m3	<input type="checkbox"/>
Garrafas de gás comprimido de Litros	<input type="checkbox"/>
Tambores de Litros	<input type="checkbox"/>
Outro	<input type="checkbox"/>

Se escolheu "outro", especifique: _____

LISTA DE ACRÓNIMOS

ACES	Agrupamento de Centros de Saúde
ALOHA	Areal Locations of Hazardous Atmospheres
ANPC	Autoridade Nacional de Protecção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agentes de Protecção Civil
BA1	Base Aérea N.º 1
BLEVE	Boiling Liquid Expanding Vapor Explosion
C2	Comando e Controlo
CA	Célula de Avaliação
CATES	Célula de Assessoria Técnica Especializada
CB	Corpo de Bombeiros
CDOS	Comando Distrital de Operações e Socorro
CECOC	Célula de Comunicações e Comando
CELAC	Célula Logística de Apoio ao Comando
CEPLO	Célula de Planeamento e Operações
CEROP	Célula de Resposta Operacional
CERTEC	Célula de Recursos Tecnológicos
CFP	Conferência Final de Planeamento
CIP	Conferência Inicial de Planeamento
CMOS	Centro Municipal de Operações e Socorro

CMPC	Comissão Municipal de Protecção Civil
CMS	Câmara Municipal de Sintra
CODIS	Comandante Distrital
COM	Comandante Operacional Municipal
COS	Comandante de Operações e Socorro
CP	Célula de Planeamento
CPP	Conferência Principal de Planeamento
CPX	Command Post Exercise
CVP	Cruz vermelha Portuguesa – Unidade de Socorro Amadora Sintra
DAPR	Divisão de Aquisição de Bens e Serviços e Aprovisionamento
DIRC	Divisão de Informática, Redes e Comunicações
DISTAFF	Direcção do Exercício
DL	Decreto Lei
DON	Directiva Operacional Nacional
DR	Diário da República
ENDEX	(End of Exercise), Fim do Exercício
EPA	Equipa de Planeamento e Avaliação
EPI	Equipamento de Protecção Individual
ERAS	Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação
FIR	(First Impression Report), Relatório Inicial
GNR	Guarda Nacional Republicana
GPL	Gás de Petróleo Liquefeito
INEM	Instituto de Emergência Médica

ISS CDL	Instituto de Segurança Social Centro Distrital de Lisboa
JF	Junta de Freguesia
LARS	Liga Amadores Rádio Sintra
LIVEX	Exercício Real
NOE	Nível Operacional de Emergência
OCS	Órgãos de Comunicação Social
ORDOPS	Ordem de Operações
OCE	Oficial Coordenador do Exercício
OSE	Oficial Supervisor do Exercício
PC	Ponto de Concentração
PCMS	Presidente da Câmara Municipal de Sintra
PCMUN	Posto de Comando Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PCOC	Posto de Comando Operacional Conjunto
PEE	Plano de Emergência Externo
PEED	Plano de Emergência Externo da DIGAL SA
PEI	Plano de Emergência Interno
PMA	Posto Médico Avançado
PME-PCS	Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Sintra
PMUN	Polícia Municipal
PPI	Plano Prévio de Intervenção
PSP	Polícia de Segurança Pública
PXD	(Post Exercise Debriefing), Debriefing após o Exercício

RFX	Relatório Final do Exercício
SA	Sociedade Anónima
SBV	Suporte Básico de Vida
SGO	Sistema de Gestão Operacional
SMPC	Serviço Municipal de Protecção Civil
SPC	Sistema de Protecção Civil
START	Simple Triage and Rapid Treatment
STARTEX	Início do Exercício
TFT	Thin Film Transistor
TO	Teatro de Operações
WISER	Wireless Information System for Emergency Responders
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio às Populações
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZS	Zona de Sinistro

ANEXO L

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

ENTIDADE	Nº EX
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	1
Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC)	1
Autoridade de Saúde do Concelho de Sintra	1
Base Aérea Nº 1 (BA1)	1
Comando Distrital de Operações e Socorro (CDOS)	1
Centro de Tropas Comandos (CTC)	1
Corpos de Bombeiros (CB) do Município de Sintra	9
Cruz Vermelha Portuguesa – Unidade de Socorro Amadora-Sintra	1
Directores Executivos dos Agrupamentos dos Centros de Saúde do Concelho de Sintra	3
Divisão da Polícia de Segurança Pública de Sintra	1
DIGAL, SA	1
Gabinete de Imprensa da Câmara Municipal de Sintra	1
Guarda Nacional Republicana de Sintra	1
Higiene Pública - Empresa Municipal (HPEM)	1
Hospital Amadora Sintra	1
Hospital de Cascais	1
Instituto de Segurança Social Centro Distrital de Lisboa	1
Instituto Nacional Emergência Médica (INEM)	1
Junta de Freguesia de Santa Maria e São Miguel	1
Junta de Freguesia de Algueirão Mem-Martins	1
Junta de Freguesia da Terrugem	1
Junta de Freguesia de Pêro Pinheiro	1
Liga de Amadores Rádio de Sintra (LARS)	1
Polícia Municipal	1
Presidente da Câmara Municipal de Sintra	1
Regimento de Artilharia Anti-Aérea nº 1 Queluz	1
Serviço Municipalizado de Águas e Saneamento (SMAS)	1
Serviço Municipal de Protecção Civil	1
Vereação	4
Reserva	1
Arquivo	1